

**DJACIR MENEZES
(1907-1996)**

**BIBLIOGRAFIA
E ESTUDOS CRÍTICOS**

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO DO PENSAMENTO BRASILEIRO

SUMARIO

OBRA DE DJACIR MENEZES

Livros e Opúsculos

- a) Filosofia
- b) Crítica Social e Estudos BRasileiros
- c) Didáticas
- d) Literárias

Artigos e Ensaio

- Revistas
- Jornais

Estudos sobre Djacir Menezes

ESTUDOS CRÍTICOS

- A pesquisa filosófica como reflexão e espírito crítico – Miguel Reale
- O conceito de espírito na obra de Djacir Menezes – Antonio Paim
- A obra polimórfica de Djacir Menezes e sua síntese filosófica – A. Machado Paupério
- O itinerário filosófico de Djacir Menezes – Gerardo Dantas Barreto

OBRA DE DJACIR MENEZES

LIVROS E OPÚSCULOS

a) Filosofia

O problema da realidade objetiva: críticas às tendências idealistas da filosofia moderna, Fortaleza. Tipografia Gadelha, 1932. 144p. (Dedicado à memória do Prof. José Sombra).

_____. 2ª ed. rev. e ampliada. Rio de Janeiro, Tempo Brasileiro, 1971. 172p. (Biblioteca Tempo Universitário, 28).

Kant e a idéia do direito. Fortaleza. Tip. Minerva, 1932. 13p. (Tese de doutoramento – Faculdade de Direito do Ceará).

Análise científica dos fenômenos históricos. Fortaleza. Tip. Gadelha, 1933. 15p.

A teoria científica do direito de Pontes de Miranda. Fortaleza. Est. Gráfico A.C. Mendes, 1934. 123p.

_____. Tradução espanhola de Tomás Muñoz Molina. México, Fondo de Cultura, 1945. 188p.

Realismo e nominalismo da filosofia medieval; uma palestra para estudantes. Fortaleza, Ramos & Pouchain, 1935. 15p.

Enunciado da lei natural e vida social: contribuição à sociologia do direito. Fortaleza, Silveira Marinho, 1936. 26p.

(Texto em alemão: *Naturgesetzlichkeit und soziales leben; beitrage zur allgemeinen einfuhrung in die rechtswissenschaftliche soziologie*).

Preparação ao método científico: breve introdução à filosofia moderna, os problemas epistemológicos, a ciência como processo histórico-cultural de adaptação. Prefácio Artur Ramos. São Paulo. Cia. Editora Nacional, 1938. 324p.

Meu credo científico: discurso de paraninfo. Rio de Janeiro, Ed. Fortaleza, 1940. 20p.

Quid est verita? In: ANAIS do 1º Congresso Brasileiro de Filosofia. São Paulo, 1950. v.2. p. 353-366.

A inquietação das elites. Fortaleza, 1951. (Conferência no “Rotary Club” de Fortaleza em 25 de janeiro).

Raízes pré-socráticas do pensamento atual. Fortaleza, Imprensa Universitária, 1957. 119p.

_____. 2ª ed. Rio de Janeiro, Tempo Brasileiro, 1971.

O sentido antropógeno da história. Rio de Janeiro, Organização Simões, 1959. 284p. (Coleção Rex).

Hegel e a filosofia sociética. Rio de Janeiro, Zahar, 1959. 234p. (Crítica à obra categorias do materialismo dialético de G.M. Rosental e G.M. Starks – premiado pela Academia Brasileira de Letras).

A querela anti-Hegel. Rio de Janeiro, Universidade do Brasil, 1960. 29p. (Reproduzido in *Motivos Alemães*).

Temas de política e filosofia. Rio de Janeiro, DASP, 1962. 187p.

Rodolfo Mondolfo e as interrogações de nosso tempo. Rio de Janeiro, Universidade do Brasil, 1963. 185p. (Série Ciências Sociais, 1).

Evolucionismo e positivismo na crítica de Farias Brito. Fortaleza, Imprensa Universitária, 1962. 101p. (Edição dedicada ao centenário de Farias Brito).

Proudhon, Hegel e a dialética. Rio de Janeiro, Zahar, 1966. 158p. (Biblioteca de Ciências Sociais).

Textos dialéticos de Hegel. Rio de Janeiro, Zahar, 1969. 265p. (Biblioteca de Ciências Sociais).

Liberdade universitária e suas distorções. Rio de Janeiro, UFRJ, 1970. 51p.

José Ingenieros e minha geração. Rio de Janeiro, 1970. 29p.

Idéias contra ideologias; a revolução silenciosa nas universidades e a ramificação de suas teses. Rio de Janeiro, UFRJ, 1971. 302p.

Teses quase hegelianas; para uma filosofia de transição sem transação. Prefácio Miguel Reale. São Paulo, Grijalbo/USP, 1972. 122p.

Direito e força. Rio de Janeiro, UFRJ, 1973. 52p.

Filosofia do direito. Rio de Janeiro, Ed. Rio, 1975. 167p.

Temas polêmicos; capítulos de sociologia política. Rio de Janeiro, Ed. Rio, 1975. 212p.

Reflexões sobre a “objetividade” nas ciências da cultura. In: ENCONTRO Nacional de Cultura. Salvador, 1976.

Motivos alemães; filosofia hegelianismo marxologia polêmica. Rio de Janeiro, Ed. Cátedra/INL, 1977. 195p.

Tratado de Filosofia do direito. São Paulo, Ed. Atlas, 1979. 281p.

Premissas do culturalismo dialético; as componentes de um pensamento filosófico. Introdução Antonio Paim. RJ, Ed. Cátedra/INL, 1979. 201p.

Introdução a Hegel. In: UNIVERSIDADE de Brasília. *Teoria política.* Brasília, Editora Universidade de Brasília, 1979. p. 105-160. (Cadernos da UNB, 4).

A percepção do “quid ius” (glosas anti-Kelsenianas). In: I ENCONTRO Brasileiro de Filosofia do Direito. Paraíba, 1980.

A juridicidade em Tomás de Aquino e em Karl Marx. Rio de Janeiro, Cátedra, 1982. 121p.

b) Crítica Social e Estudos Brasileiros

Diretrizes da educação nacional; significação sociológica da educação; seus fundamentos biológicos. Prefácio José Sombra. Fortaleza, Tip, Gadelha, 1932. 81p.

Direito, socialismo e confusionsismo; 1ª parte. Fortaleza, Minerva. 1934.

_____. 2ª parte. Fortaleza, Gráfica Urânia, 1935. 23p.

_____. 3ª parte. Fortaleza, Urânia, 1936.

Naturgesetzlichkeit und soziales Leben; Beitrag zur allgemeinen Einführung in die Rechtswissenschaftliche Sociologie. Fortaleza, Verlag Von Silveira Marinho e Cia. 1936.

A regra jurídica; o problema da indicatividade e da imperatividade na epistemologia jurídica. Fortaleza, Ramos & Ponchain, 1937.

O outro Nordeste; formação social do nordeste pastoril. Rio de Janeiro, José Olympio, 1937. 243p.

_____. 2ª ed. Rio de Janeiro, Arte Nova, 1970. 243p.

Prefácio. In: LINS, Mário. “Espaço-tempo e relações sociais”. Rio de Janeiro, 1938.

A educação no Ceará; repasse histórico-social. Fortaleza, 1939. 30p. (Separata do Livro O Ceará).

O princípio de simetria e os fenômenos econômicos. Prefácio Nogueira de Paula. Rio de Janeiro, Pongetti, 1939. 158p.

O ouro e a concepção moderna da moeda. Rio de Janeiro, 1939. (Conferência na Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas do Rio de Janeiro).

Síntese de história do Ceará. Fortaleza, 1939. (Conferência feita a bordo do Pedro I a convite do Almirante Haroldo Cox, em nome do Instituto do Ceará, aos alunos da Escola Naval).

Pax, Pabor, scientia. Fortaleza, 1939. (Discurso de paraninfo das diplomandas).

A função social e política das Faculdades de Direito. Fortaleza, 1940. 16p.

Processo de aculturação no nordeste pastoril. (Conferência feita na Sociedade Brasileira de Antropologia, em 1941).

O ouro e a nova concepção da moeda. Prefácio Nogueira de Paula. Rio de Janeiro, Alba, 1941. 158p. (Coleção crítica e ensaio).

O Brasil econômico. Rio de Janeiro, Mercantil, 1944. 95p. (Coleção Brasil).

Das leis econômicas; sua estrutura lógica analisada nas relações da oferta e procura: sua “naturalidade” e “historicidade”; outros aspectos. Rio de Janeiro, Jornal do Comércio, 1945. 145p.

_____. 2ª ed. Rio de Janeiro, Ed. Aurora, 1955. 143p.

Prefácio. In: GURVITCH, Georges. “*Sociologia jurídica*”. Rio de Janeiro, 1945.

Psicologia das místicas políticas. Rio de Janeiro, 1945. (Conferência realizada no “Centro Cultural dos Moços”, na Associação Cristã dos Moços).

Democracia e medo. Recife, 1945. (Conferência que inaugurou o Departamento de Estudos Políticos e Sociais, na Faculdade de Direito do Recife).

Prefácio. In: GOMES, F. Araujo. *Controle econômico e financeiro das empresas*. Rio de Janeiro, 1950.

A formação profissional do advogado. Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1952. 35p. (Coleção Cadernos de Cultura – MEC).

As elites agressivas; uma análise das místicas violentas na crise do mundo moderno. Rio de Janeiro, Organização Simões, 1953. 251p. (Coleção Rex).

Estudos de sociologia e economia. Rio de Janeiro, Organização Simões, 1953, 191p.

O Brasil no pensamento brasileiro; antologia. Rio de Janeiro, INEP, 1957. 576p.

_____. 2ª ed. Rio de Janeiro, Conselho Federal de Cultura, 1970. 607p.

A redescoberta das oligarquias. Fortaleza, Instituto de Antropologia da Universidade do Ceará, 1967. 40p. (Documentos, 1).

Democracia y misticismo. México, Instituto de Investigaciones Sociales/Universidade Nacional, 1971. 85p.

Einfluss des deutschen anf das brasilianische recht. Rio de Janeiro, 1973. 24p. (Separata de Jurídica, revista da divisão jurídica do Instituto do Açúcar e do Alcool).

Quadriênio de um reitor. Rio de Janeiro, UFRJ, 1973. 280p.

c) Didática

Psicologia; precedida de uma introdução anatomo-fisiológica para uso das escolas normais e ginásios equiparados. Porto Alegre, Globo, 1933. 157p.

_____. 2ª ed. corrigida e muito aumentada. Porto Alegre, Globo, 1937. 205p. (Manuais Globo).

_____. 3ª ed. inteiramente refundida, reescrita em grande parte, ajustados à orientação pedagógica moderna, Porto Alegre, Globo, 1941.

Pedagogia. Porto Alegre, Globo, 1935. 191p.

Princípios de sociologia; de acordo com o programa oficial. Porto Alegre, Globo, 1934. 178p.

_____. 2ª ed. refundida e aumentada. Porto Alegre, Globo, 1944. 232p. il.

Aspectos da economia nacional. Fortaleza, Tipografia Minerva, 1934. (Separata da Revista do Instituto do Ceará).

Introdução à ciência do direito. Fortaleza, Tipografia Minerva, 1934. 234p.

_____. 2ª ed. Porto Alegre, Globo, 1938. 212p.

_____. 3ª ed. Rio de Janeiro, Ed. Aurora, 1952. 283p.

_____. 4ª ed. Rio de Janeiro, Freitas Bastos, 1964. 316p.

Dicionário psico-pedagógico. Prefácio Fernando de Azevedo. São Paulo, Cia. Editora nacional, 1935. 215p.

Economia política. Porto Alegre, Globo, 1936. 293p.

Prefácio. In: ALVES, Joaquim. “*Ensaio de pedagogia regional*”, Fortaleza, 1939.

Direito administrativo moderno. Prefácio Jubé Junior. Rio de Janeiro, Coelho Branco, 1943. 275p.

Curso de Economia política. Rio de Janeiro, Freitas Bastos, 1947, 367p.

Prefácio. In: OLIVEIRA, Odilon de. *Psicologia do nome.* Rio de Janeiro, 1952.

Finanças das empresas. Rio de Janeiro, Aurora, 1952. 262p.

_____. 2ª ed. Rio de Janeiro, Forense, 1968. 262p.

ABC da economia. São Paulo, Cia. Editora Nacional, 1953. 199p.

_____. 2ª ed. rev. com a denominação de iniciação à economia. São Paulo, Cia. Editora Nacional, 1965. 212p.

Tratado de economia política. Porto Alegre, Globo, s.d.

_____. 2ª ed. corrigido e muito aumentada. Rio de Janeiro, Freitas Bastos, 1956. 622p.

Iniciação à economia. Rio de Janeiro, 1953.

_____. 2ª ed. rev. e aumentada. São Paulo, Cia. Editora Nacional, 1965. 211p. (Iniciação científica, 27).

Curriculum Vitae. Rio de Janeiro, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 1972. 7p.

d) Literárias

Evolução do pensamento literário no Brasil. Rio de Janeiro, Organização Simões, 1954. 296p. (Coleção Rex).

Crítica social de Eça de Queiroz. Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1950. 195p.

_____. 2ª ed. Prefácio Galeão Coutinho. Apreciações críticas de João Gaspar Simões: Hernani Cidade e Tomás Ribeiro Colaço. Fortaleza, Imprensa Universitária, 1962. 206p.

_____. 3ª ed. Rio de Janeiro, São José, 1970.

Vida social e criação literária. Rio de Janeiro, MEC, 1958, 56p.

Poesias heréticas e heresias poéticas. Rio de Janeiro, Ed. do Autor, 1970, 138p.

Diários de Buenos Aires de La Paz e do México.

Artigos e Ensaios

Revistas

A mentira divina. *Revista Clóvis Bevilácqua.* Fortaleza, 1927.

Processos psicológicos de abstração e generalização. *Educação Nova*, Fortaleza, 2(9). 1932.

Aspectos da educação cearense; memória apresentada ao Sr. Ministro da Educação em 1933 como Inspetor Regional do Ensino. *Educação Nova*, Fortaleza, 2(9):36, 1932.

Intuição espacial e conceito lógico de continuidade. *Revista da Escola Militar*, Rio de Janeiro, 14(28), dez. 1934.

Quantitativismo e metodologia estatística. *O Momento.* Fortaleza, 1936.

Energia social e fenômeno jurídico. *Ciência do Direito*, Rio de Janeiro, 2, 1936.

Discurso em nome do Instituto do Ceará, no túmulo do Sr. Barão de Studart. *Revista do Instituto do Ceará*, Fortaleza, (Tomo especial): 7, 1938.

Biologia e processo econômico. *Revista de Ciências Econômicas.* São Paulo, 1(2): 71, 1939.

A normatividade na teoria jurídica de Hans Kelsen. *Revista da Faculdade de Direito do Ceará.* Fortaleza, (1):38, 1939.

Preliminares de economia matemática. *Valor*, out. 1939.

Síntese de história do Ceará. *Valor*, 1939.

_____. *Revista Marítima Brasileira*, 1940.

Em torno de uma tese de Max Weber. *Valor*, 1940.

Determinismo estatístico e lógica probabilística em Economia Política. *Economia*, São Paulo, 1940.

Direito subjetivo e ordenamento jurídico. *Valor*, 1940.

O processo de aculturação nas áreas da caatinga. *Cultura Política*, Rio de Janeiro, 1(1):11, 1941.

Eça de Queiroz e a crítica. *D. Casmurro*, Rio de Janeiro, set. 1941.

O processo de deculturação nas áreas da caatinga. *Cultura Política*, Rio de Janeiro, 1(3):62, 1941.

A classificação das formas econômicas à luz da nova lógica. *Sociologia*, São Paulo, 3(4):277, out. 1941.

Etnogênese das caatingas e formação histórica do cangaço. *Cultura Política*, Rio de Janeiro, 1(5):31, 1941.

O juiz e o direito social. *O Direito*, 3(18):141, nov./dez., 1942.

A influência do pensamento de Tobias Barreto na conceituação filosófica do direito de Clovis Bevilacqua. *O Direito*, 4(20): 276, mai./jun., 1942.

Latifúndio e assucar. *Brasil Assucareiro*, Rio de Janeiro, p. 66, ago., 1943.

Contribuições brasileiras para a paz no mundo de amanhã: *Cultura Política*, Rio de Janeiro, 3(31):333, ago., 1943.

Economia corporativa e o meio social brasileiro. *Cultura Política*, Rio de Janeiro, 3(33):97, out., 1943.

Educação e função pública. *Revista do Serviço Público*, Rio de Janeiro, 2(1):131, 1943.

A norma jurídica, a lei natural e as chamadas ciências históricas. *O Direito*, 4(23), set./out., 1943.

Sumário Histórico da educação no estado do Ceará. *Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos*, Rio de Janeiro, 7(6):351-374, 1944.

A propósito de um plano de reforma dos cursos de ciências sociais. *Cultura Política*, Rio de Janeiro, 4(36):148, jan., 1944.

O ferro: consequências econômicas e políticas. *Cultura Política*, Rio de Janeiro, 4(37):101, fe., 1944.

Clovis Bevilacqua. *O Direito*, 5(28), jul./ago., 1944.

A segunda revolução mundial e os planismos. *Revista do Direito Elétrico*, Rio de Janeiro, 1(1), 1944.

Sistema brasileiro de eletrificação. *Revista do Direito Elétrico*, Rio de Janeiro, 1(1), 1944.

Alguns aspectos da legislação social rural. *O Direito*, 5(26):62, mai./jun., 1944.

Retalhos de psicologia da sociedade colonial. *Cultura Política*, Rio de Janeiro, 4(40):144, mai., 1944.

Aspectos jurídicos dos empréstimos públicos. *Revista de Direito Administrativo*, Rio de Janeiro, 1(3), 1945.

O espírito do direito romano. *Leitura*, Rio de Janeiro, 1(3), jun., 1945.

A ciência atual e a reação espiritualista. *Revista Contemporânea*, Rio de Janeiro, (3), 1945.

Mutação cultural e processo econômico. *Revista de Ciências Econômicas*, São Paulo, 2(4):315, 1945.

A educação no Ceará; repasse histórico-social. *Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos*, Rio de Janeiro, (5), 1945.

Democracia, liberdade, igualdade. *Leitura*, (30), ago., 1945. (Tito Monte).

Atividade produtiva e categorias econômicas. *Revista do Serviço Público*. 8(3), set., 1945.

Trustes e cartéis. *Leitura*, (32), out., 1945.

O sentido político dos estudos econômicos. *Cultura Política*, 5(53), out., 1945.

Um espírito fora de seitas. *Região*, Recife, (1), nov., 1945.

Além da fronteira. *Leitura*, (36), dez., 1945. (Tito Monte).

Estudos de psicologia e lógica. *Leitura*, (36), dez., 1945.

Atualidade de Nina Rodrigues. *Leitura*, (37), jan., 1946.

Recuperação e desenvolvimento sobre o Vale do Rio Branco. *Revista do Serviço Público*, 9(1), jan., 1946.

Los fundamentos sociológicos de la economía política. *Revista Mexicana de Sociología*, 7(1), jan./abr., 1946.

O currículo secundário e o humanismo científico. *Revista do Serviço Público*, 9(1-2), 48-50, fev. 1946.

Os convivas de Van Loon. *Leitura*, (38), fev./mar., 1946.

Uma revolta caluniada, *Leitura*, (39), mai., 1946.

O princípio da igualdade jurídica na obra de Ayala. *O Direito*, 7(15), jul./ago., 1946.

“Raízes sociológicas das teorias políticas”. *Monitor Comercial*. Fortaleza, 24 – XIII – 36.

Novas para la psicología del Brasil. *Revista Mexicana de Sociología*. 2(1), enero/abr., 1947.

“Educação para um mundo democrático”. *Revista de Serviço Social*, 1(4), mar., 1947.

Aspectos sociales del pensamiento de Keynes. *Veritas*. B. Aires, 17(95): 306, 31 de março de 1947.

Introdução à filosofia. Resumo de aula. *Humanidade*. (9), mar., 1947.

Ordenamento jurídico e conceito de estado. *Revista do Serviço Público*. 10(II-1-2): 40-55, mar./jun., 1947.

“Qual o valor da teoria em face de problemas concretos”? *Revista do Comércio*, Rio de Janeiro, 3(17), abr., 1947.

Valor educativo das letras francesas. *Revista Contemporânea*, Fortaleza, jul./ago., 1947.

Irving Fischer, seu pensamento econômico e sua obra. *Digesto Econômico*. São Paulo, 3(33), ago., 1947.

Democracia, capitalismo e direito. *Revista do Comércio*, 3(24), set., 1947.

O dinheiro, os preços nacionais, internacionais e as crises. *Digesto Econômico*. São Paulo, 3(35), out., 1947.

Sobre socialismo – et quibusdam allis. *Revista Contemporânea*. Fortaleza, mar., 1948.

O Banco Central, as ilusões mentalistas e a produção. *Digesto Econômico*, São Paulo, (41), abr., 1948.

Carta a dois jovens sobre literatura e educação. *Destinos*, Fortaleza, 1(1), abr., 1948.

Os problemas econômicos nas universidades. *Revista do Comércio*, 4(29), abr., 1948.

Problemas da produção agrícola. *Digesto Econômico*, São Paulo, 4(42), mai., 1948.

Simonsen e os problemas da economia nacional. *Digesto Econômico*. São Paulo, 4(43), jun., 1948.

Os lucros nas cooperativas. *Digesto Econômico*. São Paulo, 4(44), jul., 1948.

Dificuldades de controle monetário, *Digesto Econômico*. São Paulo, 4(48-49), nov./dez., 1948.

Crítica ao princípio do custo de substituição de Von Wieses, *Revista da Faculdade Nacional de Filosofia*. (1), 1949.

Importar teorias ou resolver problemas? *Digesto Econômico*. São Paulo, abr., 1949.

Relação de instabilidade monetária com o capital das empresas (I, II, III), *Digesto Econômico*. São Paulo, (55-57), jul./ago., 1949.

Equidade das trocas internacionais. *Digesto Econômico*, São Paulo, out./nov., 1949.

Reserva, provisão e fundo da indenização das empresas. *Digesto Econômico*. São Paulo, dez./jan., 1949/1950.

Taxionomia das regras jurídicas. *Revista do Serviço Público*, 13(II-3): 138-140, jun., 1950.

O problema atual das Ciências Econômicas e Sociais. *Digesto Econômico*. São Paulo, (67), jul. 1950.

Aspectos políticos dos problemas econômicos. *Digesto Econômico*. São Paulo, 6(69). ago. 1950.

Moeda, inflação e produção. *Digesto Econômico*. São Paulo, 6(70), set., 1950.

A propósito da economia de transportes e circulação (A obra do IBGE). *Digesto Econômico*. São Paulo, 6(71), out., 1950.

A economia política no ensino jurídico. *Digesto Econômico*. São Paulo, 6(72), nov., 1950.

Passou a hora dos curandeiros em economia política. *Águia*, Rio de Janeiro, nov., 1950.

Educação científica e questões econômicas. *Digesto Econômico*. São Paulo, 6(73), dez., 1950.

Literatura entorpecente e as reformas de ensino. *Continente*, jan., 1951.

O determinismo probabilístico e a metafísica dialética. *Revista Brasileira de Filosofia*. São Paulo, 1(1-2):107-110, jan./jun., 1951.

A intuição econômica de Eça de Queiroz – Capítulo do livro “Crítica social de Eça de Queiroz”, *Digesto Econômico*. São Paulo, (74), jan., 1951.

_____, *Digesto Econômico*. São Paulo, (75), fev., 1951. Carta a Cruz Filho. *Águia*, Fortaleza, fe., 1951.

O que se deve saber de economia política. *Digesto Econômico*. São Paulo, (76), mar., 1951.

Camões na escola. *Continente*, 3, mar., 1951.

Ao léo dos dias. *Continente*, 3, mai./jul., 1951.

As ilusões dos monetaristas. *Digesto Econômico*. São Paulo, 7(78), maio., 1951.

A ciência econômica e os objetivos humanos. *Digesto Econômico*. São Paulo, 7(79), jun., 1951.

Roberto Simonsen e os problemas econômicos (reedição), *Continente*, 3, jun./jul., 1951.

O processo de industrialização dos países agrícolas. *Digesto Econômico*. São Paulo, 7(80), jul., 1951.

A psicologia como ciência. *Escola Nova*, Rio de Janeiro, jul., 1951.

Obscuridade das teorias monetárias. *Digesto Econômico*. São Paulo, 7(81), ago., 1951.

O 1º congresso do trabalho. Carta aberta a Humberto Grande. *Continente*, set./out., 1951.

Carta aberta sobre Musa Gaiata. *Unidade*, Rio de Janeiro, set., 1951.

Notas sobre problemas aculturativos. *Digesto Econômico*. São Paulo, 7(82), set., 1951.

A lição da ciência. *Escola Nova*, (2) 1951.

O equipamento industrial nos países subdesenvolvidos. *Digesto Econômico*. São Paulo, 7(83), out., 1951.

Notas elementares de economia monetária. *Digesto Econômico*. São Paulo, 7(84), nov., 1951.

O pensamento econômico de um jurista. *Digesto Econômico*. São Paulo, 8(86), jan., 1952.

Aspectos técnicos da mobilização econômica. *Digesto Econômico*. São Paulo, 8(87), fev., 1952.

Fundamentos sociológicos da economia política. *Digesto Econômico*. São Paulo, 8(88-89), mar./abr., 1952.

Dialética e metafísica. *Revista Brasileira de Filosofia*, São Paulo, 2(6):278-301, abr./jun., 1952.

Dialética ou metafísica, *Digesto Econômico*. São Paulo, 8(90-91), mai./jun., 1952.

Teses e antíteses. *Digesto Econômico*, São Paulo, 8(92), jul., 1952.

John Dewey. *Revista Brasileira de Filosofia*, São Paulo, 2(7):589-592, jul./set., 1952.

- 6 temas de filosofia científica. *Boletim de Psicologia*. Rio de Janeiro, (7-8), jul./ago., 1952.
- Teses e antíteses. *Digesto Econômico*, São Paulo, 8(93), ago., 1952.
- _____. *Digesto Econômico*, São Paulo, 8(94), set., 1952.
- _____. *Digesto Econômico*, São Paulo, 8(95), out., 1952.
- Proposições relativas à filosofia científica. *Escola Nova*. Rio de Janeiro, ago./out., 1952.
- Teses e antíteses. *Digesto Econômico*, São Paulo, 8(96), nov., 1952.
- _____. *Digesto Econômico*, São Paulo, (97), dez., 1952.
- Notas sobre a Ontologia Hegeliana e a Aristotélica. *Revista Brasileira de Filosofia*, São Paulo, 5(17):69-72, jan./mar., 1955.
- A filosofia no Brasil no século XX. *Revista Brasileira de Filosofia*, São Paulo, 6(22):192-212, abr./jun., 1956.
- Filosofia e diálogo. *Revista Brasileira de Filosofia*, São Paulo, 6(22):236-239, abr./jun., 1956.
- História e economia. *Boletim de História*. Faculdade Nacional de Filosofia, 1/2(4-5):59-72, jul./set., 1959.
- Ricardo, Malthus, Keynes e o conceito de “procura efetiva”. *Carta Mensal*, Rio de Janeiro, 6(71):23-28, fev., 1961.
- O subdesenvolvimento e o paternalismo político. *Carta Mensal*. Rio de Janeiro, 6(72):13-18, mar., 1961.
- Reflexões em torno da normatividade jurídica. *Carta Mensal*. Rio de Janeiro, 7(78):3-8, set., 1961.
- “Fundo de Comércio” e clientela. *Carta Mensal*. Rio de Janeiro, 7(82-83):9-14, jan./fev., 1962.
- Teses quase Hegelianas para uma filosofia de transição sem transação. *Revista Brasileira de Filosofia*, São Paulo, 12(45):4-6, jan./mar., 1962.
- Notas sobre o pensamento econômico no Brasil. *Carta Mensal*, Rio de Janeiro 7(84):19-24, mar., 1962.
- Teses quase Hegelianas para uma filosofia de transição sem transação (2). *Revista Brasileira de Filosofia*, São Paulo, 12(47):279-285, JUL./SET., 1962.
- Temas Hegelianos e marxistas através do Sr. E. Fromm. *Carta Mensal*, Rio de Janeiro, 8(90):13-24, set., 1962.
- Teses quase Hegelianas para uma filosofia de transição sem transação (3). *Revista Brasileira de Filosofia*, São Paulo, 13(49):8-13, jan./mar., 1963.

O malthusianismo, suas implicações e implicâncias. *Carta Mensal*, Rio de Janeiro, 9(102):13-24, set., 1963.

_____. *Digesto Econômico*. São Paulo, 20(174):60-85, 1963,

O leninismo como teoria autocrática do socialismo. *Carta Mensal*, Rio de Janeiro, 10(110):3-16, mai., 1964.

_____. *Digesto Econômico*. São Paulo, 21(178):60-75, 1964.

Reflexões de Joan Robinson sobre Marx e Keynes. *Carta Mensal*. Rio de Janeiro, 10(111):25-31, jun., 1964.

Os preços e a vida numa comédia de 1845. *Carta Mensal*. Rio de Janeiro, 10(120):21-28, mar., 1965.

Sociologia ou zoologia social? *Carta Mensal*. Rio de Janeiro, 11(124):23-32, jul., 1965.

Notas importunas sobre as hegelizações soviéticas. *Síntese*, Rio de Janeiro, (28):5-18, set./dez., 1965.

A redescoberta das oligarquias. *Carta Mensal*. Rio de Janeiro, 12(133):19-27, abr., 1966.

Horizontes inéditos de Oliveira Viana. *Carta Mensal*. Rio de Janeiro, 12(135):3-12, jun., 1966.

Liberdade, convivência e solidão. *Carta Mensal*. Rio de Janeiro, 12(140-141):21-27, nov./dez., 1966.

Bacharelismo, tecnismo, autodidatismo e outras feitiçarias. *Carta Mensal*. Rio de Janeiro, 12(144): mar., 1967.

_____. *Carta Mensal*. Rio de Janeiro, 13(145):3-14, abr., 1967.

Simonsen e a idéia de um direito internacional social. *Carta Mensal*. Rio de Janeiro, 13(146-147):3-12, mai./jun., 1967.

Novas estrelas na Bandeira Nacional. *Cultura*, Rio de Janeiro, 1(2):28-39, ago., 1967.

Notas ariscas sobre o léxico filosófico de Hegel. *Cultura*, Rio de Janeiro, 1(4):39-47, out., 1967.

Reedição do dicionário biográfico brasileiro. *Cultura*, Rio de Janeiro, 1(5):57-59, nov., 1967.

Notas desafinadas para uma sociologia da música. *Cultura*, Rio de Janeiro, 1(6):9-18, dez., 1967.

Sobre as origens da bandeira nacional. *Carta Mensal*. Rio de Janeiro, 13(155):23-30, fev., 1968.

Revogam-se as leis de oferta e procura? *Carta Mensal*. Rio de Janeiro, 13(156): 15-23, mar., 1968.

Debate sobre o abolicionismo cearense. *Cultura*, Rio de Janeiro, 2(12):24-32, jun., 1968.

O valor segundo Marx: Conceito ou metáfora? *Carta Mensal*, Rio de Janeiro, 14(160):27-46, jul., 1968.

Marxismo e liberdade no primeiro colóquio do XIV Congresso Internacional de Filosofia em Viena. *Cultura*, Rio de Janeiro, 2(18):41-45, dez., 1968.

Dois temas em conexão: ensino e liberdade. *Carta Mensal*, Rio de Janeiro, 14(166):19-32, jan., 1969.

Von Martins; no centenário de sua morte – 13 de dezembro de 1868. *Cultura*, Rio de Janeiro, 3(19):25-33, jan., 1969.

O rebelde José de Alencar. *Carta Mensal*, Rio de Janeiro, 15(169):19-33, abr., 1969.

Maquiavel realista ou cínico. *Cultura*, Rio de Janeiro, 3(23):25-39, mai., 1969.

Asfixia ou humanismo. *Cultura*, Rio de Janeiro, 3(24):9-15, jun., 1969.

A virtude carismática da mentira. *Carta Mensal*. Rio de Janeiro, 15(172):23-37, jul., 1969.

Universidade, massificação, elite e outros problemas. *Cultura*, Rio de Janeiro, 3(29):15-27, nov., 1969.

_____. *Carta Mensal*. Rio de Janeiro, 15(179):3-12, fev., 1970.

Análise hegeliana da coisa. *Revista Brasileira de Filosofia*, São Paulo, 20(80):373-383, out./dez., 1970.

O Santo Ofício dos totalitarismos. *Carta Mensal*. Rio de Janeiro, 16(192):26-36, mar., 1971.

Marcha para o oeste. *Boletim do Conselho Federal de Cultura*. Rio de Janeiro, MEC, 1(2):24-27, abr./jun., 1971.

Ideologias alienadas, alienantes e alienígenas. *Carta Mensal*. Rio de Janeiro, 16(197):3-13, ago., 1971.

Protesto e pornografia. *Boletim do Conselho Federal de Cultura*, Rio de Janeiro, MEC, 1(4):34-37, out./dez., 1971.

Estruturas sociais contemporâneas. *Carta Mensal*. Rio de Janeiro, 16(200):3-15, nov., 1971.

Pornografia e pedagogia “progressista”. *Carta Mensal*. Rio de Janeiro, 17(207):3-17, jun., 1972.

Teologia da violência, *Carta Mensal*. Rio de Janeiro, 17(207):3-17, jun., 1972.

Ainda os velhos temas do tecnicismo e humanismo. *Boletim do Conselho Federal de Cultura*, Rio de Janeiro, MEC, 2(8):38-48, out./dez., 1972.

As subculturas intoxicadas e a propaganda. *Carta Mensal*. Rio de Janeiro, 17(212):13-27, nov. 1972.

Apologia pedagógica do instinto. *Carta Mensal*. Rio de Janeiro, 17(216):27-32. mar., 1973.

“Novos e velhos temas do direito”. *Boletim do Conselho Federal de Cultura*, Rio de Janeiro, MEC, 3(10):28-29, abr./jun., 1973.

Teses sobre o racionalismo. *Revista Brasileira de Filosofia*. São Paulo, 23(90):127-134, abr./jun., 1973.

A política dos “enragés” no controle do estado. *Carta Mensal*. Rio de Janeiro, 19(219):3-11, jun., 1973.

Direito subjetivo. *Carta Mensal*. Rio de Janeiro, 19(221):35-40, ago., 1973.

O ensino médio no depoimento de um avô. *Carta Mensal*. Rio de Janeiro, 19(223):3-7, out., 1973.

Ufanismo ou negativismo. *Carta Mensal*. Rio de Janeiro, 19(224):37-43, nov., 1973.

Influência do pensamento alemão no direito brasileiro. *Jurídica*, Rio de Janeiro, 1973, p. 4-21.

Centro de estudos de ciências jurídicas e filosofia política; federalismo e centralização. *R. Ci. Pol.*, Rio de Janeiro, 17(1):103-129, jan./mar., 1974.

Certa literatura agressiva. *Carta Mensal*. Rio de Janeiro, 19(227):15-24, fev., 1974.

Federalismo e centralização. *Revista de Ciências Políticas*, 17(1):103-131, mar., 1974.

Centro de estudos de ciências jurídicas e filosofia política. O direito natural e as ideologias da violência política. *R. Ci. Pol.*, Rio de Janeiro, 17(2):3-30, abr./jun., 1974.

Pensamento Brasileiro. *Boletim do Conselho Federal de Cultura*, Rio de Janeiro, MEC, 4(14):39-40, abr./jun. 1974.

Ódio militante: guerrilhas, partidos “partisans”. *Carta Mensal*. Rio de Janeiro, 20(230):13-23, mai., 1974.

O direito natural e as ideologias da violência política. *R. Ci. Pol.*, Rio de Janeiro, 17(2):3-33. jun., 1974.

Centro de estudos de ciências jurídicas e filosofia política. A filosofia do direito da formação profissional do advogado e do juiz. *R. Ci. Pol.*, Rio de Janeiro, 17(3):107-125, jul./set., 1974.

A igualdade. *Carta Mensal*. Rio de Janeiro, 20(235):35-42, out., 1974.

Centro de estudos de ciências jurídicas e filosofia política. Representação e participação. *R. Ci. Pol.*, Rio de Janeiro, 17(4):59-66, out./dez., 1974.

Normatividade e dedução jurídica. *Revista da Consultoria Geral do Estado*, Belém, (2):11-19, 1974.

Dia da cultura. *Boletim do Conselho Federal de Cultura*. Rio de Janeiro, MEC, 4(16):11-13, out./dez., 1974.

Machado de Assis. *Boletim do Conselho Federal de Cultura*, Rio de Janeiro, MEC, 4(16): 26-27, out./dez., 1974.

O direito natural no tribunal de Nuremberg. *Carta Mensal*. Rio de Janeiro, 20(239):13-21, fev., 1975.

- Poder e legitimidade. *R. Ci. Pol.*, 18(1):8-16, mar., 1975.
- O capitalismo e o lobisomem. *Carta Mensal*. Rio de Janeiro, 21(241):37-43, abr., 1975.
- O governo Castelo Branco. *Boletim do Conselho Federal de Cultura*, Rio de Janeiro, MEC, 5(18):16-17, abr./jun., 1975.
- Os “best-sellers”. *Boletim do Conselho Federal de Cultura*. Rio de Janeiro, MEC, 5(18):56-61, abr./jun., 1975.
- O proselitismo na juventude. *Boletim do Conselho Federal de Cultura*, Rio de Janeiro, MEC, 5(18):83-84, abr./jun., 1975.
- Representação e participação e a opinião pública brasileira. *R. Ci. Pol.*, Rio de Janeiro, 18(2):28-31, abri./jun., 1975.
- Projeto nº 345/75: sobre o monopólio estatal do livro. *Boletim do Conselho Federal de Cultura*, Rio de Janeiro, MEC, 5(19):14-15, jul./set., 1975.
- A razão impura e os enunciados tautológicos. *Revista de Ciências Sociais*. Fortaleza, 6(1-2):51-63, 1975.
- Censura e cultura. *Boletim do Conselho Federal de Cultura*. Rio de Janeiro, MEC, 5(19):29-33, jul./set., 1975.
- Centro de estudos de ciências jurídicas e filosofia política. Direito, política e tecnologia. *R. Ci. Pol.*, Rio de Janeiro, 18(3):19-27, jul./set., 1975.
- Direito público subjetivo. *Carta Mensal*. Rio de Janeiro, 21(247): 3-11, out., 1975.
- Centro de ciências jurídicas e filosofia política. O direito subjetivo nas teorias constitucionais modernas. *R. Ci. Pol.*, Rio de Janeiro, 18(4):51-59, out./dez., 1975.
- Separação de poderes ou exaustão do poder: *Carta Mensal*. Rio de Janeiro, 21(250):23-33, jan., 1976.
- Até onde é livre a manifestação do pensamento? *Boletim do Conselho Federal de Cultura*, Rio de Janeiro, MEC, 6(21):70-74, jan./mar., 1976.
- Centro de estudos jurídicos e filosofia política. Filosofia política, ciência e teoria. *R. Ci. Pol.*, Rio de Janeiro, 19(1):61-65, jan./mar., 1976.
- Jacobismo sectarismo e anti-semitismo. *R. Ci. Pol.*, Rio de Janeiro, 19(1): 67-73, mar., 1976.
- Papi Junior. *Boletim do Conselho Federal de Cultura*, Rio de Janeiro, MEC, 6(22):74-75, abr./jun., 1976.
- Análise anológica da Censura. *R. Ci. Pol.*, Rio de Janeiro, 19(2):97-101, jun., 1976.
- O atraso do marxismo soviético. *Carta Mensal*. Rio de Janeiro, 22(255):15-20, jun., 1976.
- Reflexões sobre a “objetividade” nas ciências da cultura. *Boletim do Conselho Federal de Cultura*, Rio de Janeiro, MEC, 6(23):165-172, jul., 1976.

O ideal do embranquecimento. *Boletim do Conselho Federal de Cultura*, Rio de Janeiro, MEC, 6(24):66-70, ago./set., 1976.

Problemas de arte política. *R. Ci. Pol.*, Rio de Janeiro, 19(3):113-118, set., 1976.

Lições romanas. *Carta Mensal*. Rio de Janeiro, 22(259):23-30, out., 1976.

Reflexões sobre a criação dos cursos jurídicos no seu sesquicentenário. *Boletim do Conselho Federal de Cultura*, Rio de Janeiro, MEC, 7(26):37-49, jan./mar., 1977.

Estado de direito e os direitos fundamentais. *Carta Mensal*. Rio de Janeiro, 22(263):1-26, fev., 1977.

O saudosismo político. *Boletim do Conselho Federal de Cultura*, Rio de Janeiro, MEC, 7(27):55-57, abr./jun., 1977.

Democracia... onde? *Carta Mensal*. Rio de Janeiro, 23(266):15-33, mai., 1977.

Poder, autoridade e leis normativas. *R. Ci. Pol.*, Rio de Janeiro, 20(3):103-108, set., 1977.

O pensamento político de Hegel. *R. Ci. Pol.*, Rio de Janeiro, 20(3):143-150, out., 1977.

Reflexões sobre os cursos jurídicos. *Carta Mensal*, Rio de Janeiro, 23(271):47-53, out., 1977.

Aspectos políticos e sociais da liberdade. *R. Ci. Pol.*, Rio de Janeiro, 20(4):3-8, dez., 1977.

Do ser ao “dever ser” transição ou transação? *Revista Brasileira de Filosofia*. São Paulo, 28(109):3-11, jan./mar., 1978.

Razões para reeditar Manuel Bonfim. *Boletim do Conselho Federal de Cultura*, Rio de Janeiro, MEC, 8(30):60-62, jan./mar., 1978.

Teixeira de Freitas. *Boletim do Conselho Federal de Cultura*, Rio de Janeiro, MEC, 8(30):91-93, jan./mar., 1978.

Progresso e tradição. *Boletim do Conselho Federal de Cultura*, Rio de Janeiro, MEC, 8(30):109-110, jan./mar., 1978.

A violência jurídica. *Carta Mensal*, Rio de Janeiro, 23(275):25-33, fev., 1978.

A miragem dos direitos humanos e as estruturas do poder. *Carta Mensal*. Rio de Janeiro, 23(278):11-24, mar., 1978.

Reflexões sobre os direitos humanos. *Boletim do Conselho Federal de Cultura*, Rio de Janeiro, MEC, 8(31):53-60, abr./jun., 1978.

A recusa implacável. *Boletim do Conselho Federal de Cultura*, Rio de Janeiro, MEC, 8(31):79-80, abr./jun., 1978.

Teses brasilianistas e antiteses brasileiras. *R. Ci. Pol.*, Rio de Janeiro, 21(2):17-22, jun., 1978.

A memória de Gustavo Corção. Sessão evocativa. *Boletim do Conselho Federal de Cultura*, Rio de Janeiro, MEC, 8(32):11-36, jul./set., 1978.

Centenário de morte de Raimundo Rocha Lima. *Boletim do Conselho Federal de Cultura*, Rio de Janeiro, MEC, 8(32):74-77, jul./set., 1978.

Obras completas de Orlando Bitar. *Boletim do Conselho Federal de Cultura*, Rio de Janeiro, MEC, 8(32):78-83, jul./set., 1978.

Notas sobre a família. *Carta Mensal*. Rio de Janeiro, 24(282):9-19, set., 1978.

A cidade que morre. *Boletim do Conselho Federal de Cultura*, Rio de Janeiro, MEC, 8(33):121-122, out./dez., 1978.

Polêmica de Tobias Barreto. *Boletim do Conselho Federal de Cultura*, Rio de Janeiro, MEC, 8(33):131-139, out./dez., 1978.

Carta aberta ao prof. Adolpho Crippa. *Convivium*, São Paulo, 21(6):616-617, nov./dez., 1978.

Quando o direito se converte num instrumento de sujeição. *R. Ci. Pol.*, Rio de Janeiro, 21(4):135-140, dez., 1978.

O perigo das elites atrasadas. *Carta Mensal*. Rio de Janeiro, 24(285):1-10, dez., 1978.

De onde vem a força das elites: *Boletim do Conselho Federal de Cultura*, Rio de Janeiro, MEC, 9(34):77-84, jan./mar., 1979.

O ministro José de Alencar e o voto. *R. Ci. Pol.*, Rio de Janeiro, 22(1):81-92, mar., 1979.

O sofisma da liberdade acadêmica. *Boletim do Conselho Federal de Cultura*, Rio de Janeiro, MEC, 9(35):46-78, abr./jun., 1979.

Glosas anti-heideggerianas. *Revista Brasileira de Filosofia*. São Paulo, 29(114):207-212, abr./jun., 1979.

O aniversário da morte de Gustavo Corção. *Boletim do Conselho Federal de Cultura*, Rio de Janeiro, MEC, 9(36):71-84, jul./set., 1979.

O ritmo dialético em Gilberto Freyre. *Boletim do Conselho Federal de Cultura*, Rio de Janeiro, MEC, 9(36):116-121, jul./set., 1979.

Sobre “Teixeira de Freitas” de Silvio Meira. *Boletim do Conselho Federal de Cultura*, Rio de Janeiro, MEC, 9(36):135-136, jul./set., 1979.

A lição cívica de José Fernandes. *Boletim do Conselho Federal de Cultura*, Rio de Janeiro, MEC, 9(36):154-155, jul./dez., 1979.

O ponto nevrálgico do constitucionalismo atual. *R. Ci. Pol.*, Rio de Janeiro, 22(3):95-98, set., 1979.

Ferocidade e fraternidade. *Carta Mensal*. Rio de Janeiro, 25(296):25-31, nov., 1979.

Cultura e disciplinas educacionais. *Boletim do Conselho Federal de Cultura*, Rio de Janeiro, MEC, 10(38):80-95, jan./mar., 1980.

O direito romano no ensino da filosofia do direito. *R. Ci. Pol.*, Rio de Janeiro, 23(1), mar., 1980.

Direito, revestimento da ordem econômica? *Carta Mensal*. Rio de Janeiro, 26(301): 17-21, abr., 1980.

Themistocles Cavalcanti. *Boletim do Conselho Federal de Cultura*, Rio de Janeiro, MEC, 10(39):138-140, abr./jun., 1980.

A programaticidade das constituições e do direito natural. *Carta Mensal*. Rio de Janeiro, 26(305):1-10, ago., 1980.

A propósito de Rui, Janus e o “Papa e o concílio”. *Carta Mensal*. Rio de Janeiro, 26(308):45-51, nov., 1980.

O papa e o conceito de cultura. *Boletim do Conselho Federal de Cultura*, Rio de Janeiro, MEC, 10(41):105-114, out./dez., 1980.

Esquerda e direita. *Boletim do Conselho Federal de Cultura*, Rio de Janeiro, MEC, 27(313):19-26, abr., 1980.

Idéias em confronto. *Boletim do Conselho Federal de Cultura*, Rio de Janeiro, MEC, 11(43):22-44, abr./jun., 1980.

Sobre o Anti-Aristotelismo de Hegel. *Revista Brasileira de Filosofia*, São Paulo, 31(123): 184-192, jul./set., 1981.

O círculo vicioso da decisão política. *Carta Mensal*, Rio de Janeiro, 27(319-321):27-34, out./dez., 1981.

O espólio cultural de Comte e o embaixador Paulo Carneiro. *Boletim do Conselho Federal de Cultura*, Rio de Janeiro, MEC, 11(45):50-52, out./dez., 1981.

Cultura política. *Boletim do Conselho Federal de Cultura*, Rio de Janeiro, MEC, 12(46):28-29, jan./mar., 1982.

Pontes de Miranda e a evolução do direito brasileiro. *Carta Mensal*, Rio de Janeiro, 27(323):15-20, fev., 1982.

O ensino da língua e a crise didática na expressão e comunicação. *Boletim do Conselho Federal de Cultura*, Rio de Janeiro, MEC, 12(47):27-31, abr./jun., 1982.

As provocações de Goethe. *Boletim do Conselho Federal de Cultura*, Rio de Janeiro, MEC, 12(47):121-126, abr./jun., 1982.

O vigia da tarde. *Boletim do Conselho Federal de Cultura*, Rio de Janeiro, MEC, 12(47):149-150, abr./jun., 1982.

Todos são iguais perante a lei e desiguais perante o juiz. *Carta Mensal*. Rio de Janeiro, 28(328):35-40, jul., 1982.

Ciência e progresso. *Boletim do Conselho Federal de Cultura*, Rio de Janeiro, MEC, 12(48):76-77, jul./set., 1982.

CFC dedica sessão em homenagem a Pedro Calmon. *Boletim do Conselho Federal de Cultura*, Rio de Janeiro, MEC, 12(49):36-37, out./dez., 1982.

Sobre alguns aspectos da cultura Paranaense. *Boletim do Conselho Federal de Cultura*, Rio de Janeiro, MEC, 12(49):77-79, out./dez., 1982.

Homenagem do CFC a José Olympio. *Boletim do Conselho Federal de Cultura*, Rio de Janeiro, MEC, 12(49):90, out./dez., 1982.

Liberdade de expressão. *Boletim do Conselho Federal de Cultura*, Rio de Janeiro, MEC, 12(49):132-133, out./dez., 1982.

Adagiário brasileiro. *Boletim do Conselho Federal de Cultura*, Rio de Janeiro, MEC, 13(50):13-14, jan./mar., 1983.

Palpites sobre o autodidatismo. *Boletim do Conselho Federal de Cultura*, Rio de Janeiro, MEC, 13(51):107-111, jan./mar., 1983.

Ministro Jarbas Passarinho. *Boletim do Conselho Federal de Cultura*, Rio de Janeiro, MEC, 13(50):125-126, jan./mar., 1983.

A periculosidade do intelectual. *Carta Mensal*. Rio de Janeiro, 28(335):35-41, fev., 1983.

Voltando à tese elitista – o papel do hetero e do auto didatismo. *Carta Mensal*, Rio de Janeiro, 29(340):17-22, jul., 1983.

Raul Pompeia na edição de Afranio Coutinho. *Boletim do Conselho Federal de Cultura*, Rio de Janeiro, MEC, 13(52):89-91, jul./set., 1983.

“O terceiro degrau” de Raymundo Moniz de Aragão. *Boletim do Conselho Federal de Cultura*, Rio de Janeiro, MEC, 13(53):36-37, out./dez., 1983.

Um grande valor da cultura cearense: Prof. José Denizar Macedo de Alcântaca. *Boletim do Conselho Federal de Cultura*, Rio de Janeiro, MEC, 13(53):100-103, out./dez., 1983.

Uma observação “A Latere”. *Boletim do Conselho Federal de Cultura*, Rio de Janeiro, MEC, 13(53):124-125, out./dez., 1983.

Importação de livros e material impresso. *Boletim do Conselho Federal de Cultura*, Rio de Janeiro, MEC, 13(53):133-134, out./dez., 1983.

Justiça: idéia subversiva. *Carta Mensal*, Rio de Janeiro, 29(346):3-7, jan., 1984.

Saudação de Carlos Chagas ao sumo pontífice. *Boletim do Conselho Federal de Cultura*, Rio de Janeiro, 14(54):91-93, jan./mar., 1984.

O abolicionismo cearense no seu centenário. *Boletim do Conselho Federal de Cultura*, Rio de Janeiro, 14(54):93-101, jan./mar., 1984.

A paz e o esboroar das soberanias. *Carta Mensal*, Rio de Janeiro, 30(352):33-39, jul., 1984.

Os equívocos da noção de soberania. *Carta Mensal*, Rio de Janeiro, 30(355):17-22, out., 1984.

A paz com que nos ameaçam: 1ª parte. *Carta Mensal*, Rio de Janeiro, 31(362):3-8, mai., 1985.

A paz com que nos ameaçam: 2ª parte. *Carta Mensal*, Rio de Janeiro, 31(365):25-32, ago., 1985.

Um apóstolo da paz: Bertrand Russe. *Carta Mensal*, Rio de Janeiro, 31(369):3-12, dez., 1985.

Palavras de uma reação sobre educação. *Carta Mensal*, Rio de Janeiro, 32(373):37-41. abr., 1986.

O grande símbolo em suas conexões históricas, *Carta Mensal*, Rio de Janeiro, 32(381):43-51, dez., 1986.

José Bonifácio, Benjamin Constant e o positivismo. *Carta Mensal*, Rio de Janeiro, 33(392):53-60, nov., 1987.

Jornais

A emancipação da mulher, *A Razão*, Fortaleza, out. 1924.

Comodistas. *A Razão*, Fortaleza, 1924.

Tiradentes e a República de hoje. *Ceará Ilustrado*. Fortaleza, 3 mai. 1925.

Vida. *A Idéia*, Fortaleza, 19 out., 1925.

O Padre Cicero. *A Idéia*, Fortaleza, 19 out., 1925.

O Atoleiro. *A Razão*, Fortaleza, 1925.

A desforra. *A Idéia*, Fortaleza, 1925.

Unidade de raça. *Jornal do Comércio*, Fortaleza, 1925.

A verdade na história. *Jornal do Comércio*, Fortaleza, 13 fev., 1926.

A pilhéria metropolitana. *O Ceará*, 1926.

As leis da história. *Revista Escolar*, Fortaleza, 1926.

O curso de preparatórios. *Revista Escolar*, Fortaleza, 1926.

A vida das palavras. *Revista Escolar*, Fortaleza, 1926.

Amazônia. *Revista Escolar*, Fortaleza, 1926.

Espiritismo. *A Farpa*, Fortaleza, 1926.

Sarças. *A Farpa*, Fortaleza, 1926.

A cadeia, último reduto do civismo nacional. *A Farpa*, Fortaleza, 1926.

19 de outubro. *A Idéia*. Fortaleza, 1926.

Os Parias. *Panfleto Revolucionário*. Fortaleza, fev./mar., 1927.

O momento que passa. *O Ceará*, Fortaleza, 1927.

Em torno de novas doutrinas. *O Ceará*, Fortaleza, 1927.

A bandeira que o Ceará hasteou. *O Ceará*, Fortaleza, 1927.

O mais poderoso trustee, *O Ceará*, Fortaleza, 1927.

A verdadeira nação contra a nação falsa. *O Ceará*, Fortaleza, 1927.

A ditadura mascarada do Executivo. *O Ceará*, Fortaleza, 1927.

O fracasso dos ideais retrógrafos. *O Ceará*, Fortaleza, 1927.

Evolução latino-americana. *Heliopolis*, Fortaleza, 1927.

Os criadores do ambiente revolucionário. *O Ceará*, Fortaleza, 1927.

Perturbação psíquica, padrefobia? *O Ceará*, Fortaleza, 1927.

Que o povo faça a revolução. *O Ceará*, Fortaleza, 29 jul., 1927.

Época que nega o direito. *O Ceará*, Fortaleza, 1927.

Tutela vampírica. *O Ceará*, Fortaleza, 1927.

O direito de revolução. *O Ceará*, Fortaleza, 1927.

As grandes iniciativas da mocidade. *O Ceará*, Fortaleza, 1927.

A organização social de amanhã. *O Ceará*, Fortaleza, 1927.

Os novos bárbaros. *O Ceará*, Fortaleza, 1927.

Fundamento biológico das variações sociais: ensaio de sociologia genética. *O Ceará*, Fortaleza, 1928.

Indesejáveis em outras terras. *O Ceará*, Fortaleza, 1928.

O pesadelo vermelho do capitalismo. *O Povo*, Fortaleza, 1929 (Edição inaugural).

A cinematografia nacional. *O Povo*. Fortaleza, 1929.

Lenine. Folha Acadêmica, Fortaleza, 1929.

A águia e a larva. *O Ceará*, Fortaleza, 1929.

Processo social de adaptação. *O Povo*, Fortaleza, 1929.

A função revolucionária das mocidades. Folha Acadêmica, Rio de Janeiro, 1929.

Nosso aniversário. *O Ceará*, Fortaleza, 1929.

O desaparecimento dos líderes proletários e a polícia. *O Ceará*, Fortaleza, 1929.

O Ceará, a pobre terra da luz, sob flagelo dos maos governos. *O Globo*. Rio de Janeiro, 8 abr., 1929.

A ordem e o liberalismo do governo cearense. *O Ceará*, Fortaleza, 1929.

Tristão de Ataíde e os universitários. *Folha Acadêmica*, Rio de Janeiro, 16 mai., 1929.

O problema brasileiro não é uma questão eleitoral. *O Ceará*, Fortaleza, jun., 1929.

Pedaços de um panfleto. *O Ceará*, Fortaleza, jul., 1929.

Finis Reipublicae. *O Ceará*, Fortaleza, jul., 1929.

Embaixada universitária carioca. *Correio do Povo*. Porto Alegre, ago., 1929.

A terceira revolução. *O Ceará*, Fortaleza, ago., 1929.

Os que lutam e os que cavam. *O Ceará*, Fortaleza, ago., 1929.

Pela reforma universitária. *Diário de Notícias*. Porto Alegre, ago., 1929.

A verdadeira tática revolucionária. *O Ceará*, Fortaleza, 18 ago., 1929.

O movimento universitário e o instante político. *Diário de Notícias*. Porto Alegre, 30 ago., 1929.

Extensão universitária: a significação desse postulado reformista. *Diário de Notícias*. Porto Alegre, 1º set., 1929.

A bandeira dos moços e o liberalismo dos velhos. *O Ceará*, Fortaleza, set., 1929.

Pela reforma do ensino superior. *Diário de Notícias*. Porto Alegre, 4 set., 1929.

A mancebia com as tiranias. *O Ceará*, Fortaleza, out., 1929.

Batalhemos pela reforma universitária. *O Ceará*, Fortaleza, out., 1929.

A opinião do Senador Epiácio Pessoa. *O Ceará*, Fortaleza, nov., 1929.

Barbusse. *O Ceará*, Fortaleza, nov. 1929.

Um poeta ruim e um ex-revolucionário. *O Ceará*, Fortaleza, dez., 1929.

O Clericalismo no Ceará. *O Tacape*, Recife, dez., 1929.

A linguagem e a revolução social; resposta a um inquérito sobre a intervenção do Estado na reforma ortográfica. *Correio da Manhã*, Rio de Janeiro, 1930.

As sociedades humanas e a evolução das línguas. *Correio da Manhã*. Rio de Janeiro, 1930.

A politicagem cearense e a demagogia da imprensa livre. *O Tacape*, Recife, 1930.

Misoneísmo rotineiro das mediocridades. *O Tacape*, Fortaleza, 1930.

O Sr. Borges de Medeiros e a aliança. *O Ceará*, Fortaleza, 1930.

A missão histórica do proletariado. *O Tacape*, Recife, 1930.

Ainda o centenário de João Brígido. *O Ceará*, Fortaleza, 1930.

Abaixo o regime burocrático das universidades. *O Tacape*, Recife, 1930.

As raízes do espírito revolucionário. *Folha Acadêmica*, Rio de Janeiro, 1930.

Juarez Távora e Luiz Carlos Prestes. *O Ceará*, Fortaleza, 1930.

Fanatismo ou comunismo na Alemanha? *O Ceará*, Fortaleza, 1930.

As regenerações e os regeneradores da fé. *O Ceará*, Fortaleza, 1930.

- A rebelião criadora na arte. *O Povo*, Fortaleza, 7 jan., 1930.
- Fanáticos de xadrezes. *O Ceará*, Fortaleza, jan., 1930.
- De como a Associação Cearense de Imprensa não engoliu João Brigido. *O Ceará*, Fortaleza, jan., 1930.
- Revolucionários e cavadores. *O Ceará*, Fortaleza, jan., 1930.
- A mão no cabo da faca. *O Ceará*, Fortaleza, jan., 1930.
- Ditadura, reação e jesuitismo. *O Ceará*, Fortaleza, 1930.
- Qual a tática revolucionária: *O Ceará*, Fortaleza, fev., 1930.
- Em torno de um pescoço. *O Ceará*, Fortaleza, fev., 1930.
- A nova ninhada de deputados. *O Ceará*, Fortaleza, fev., 1930.
- O pistolão e o descrédito do ensino no Brasil. *O Ceará*, Fortaleza, fev. 1930.
- As defesas da ordem, *O Ceará*, Fortaleza, 22 mar., 1930.
- Um sermão em tempo de carnaval. *O Ceará*, Fortaleza, mar., 1930.
- Virgindades literárias. *O Ceará*, Fortaleza, abr., 1930.
- Bilhetes do Rio I a V. *O Ceará*, Fortaleza, mai., 1930.
- A fundação da Academia. *O Povo*, Fortaleza, mai., 1930.
- O perfil das maravilhas adivinhado por Courier. *O Ceará*, Fortaleza, mai., 1930.
- Upton Sinclair e a mentalidade do pós-guerra. *A Folha Acadêmica*, Rio de Janeiro, jun., 1930.
- O problema brasileiro não é uma questão eleitoral. *O Ceará*, Fortaleza, jun., 1930.
- A tournée presidencial. *O Ceará*, Fortaleza, jul., 1930.
- Pela democracia universitária. *Correio do Povo*, Porto Alegre, ago., 1930.
- O Quinze: romance de Raquel de Queiróz. *Folha Acadêmica*, Rio de Janeiro, ago., 1930.
- Uma aula do prof. Castro Rebelo. *O Ceará*, Fortaleza, set., 1930.
- A manhã histórica de 24 de outubro. *O Ceará*, Fortaleza, out., 1930.
- A vassourada na canalha. *O Ceará*, Fortaleza, nov., 1930.
- A revolução, suas surpresas e conseqüências. *A Nação*, Fortaleza, dez., 1930.
- Que se faz pelo povo? *A Nação*, Fortaleza, 25 jul., 1931.

A esperança do povo. *A Nação*, Fortaleza, 1931.

O povo quer a ditadura. *A Nação*, Fortaleza, 1931.

As estouragens servis. *A Nação*, Fortaleza, 1931.

Onde florescem as odaliscas. *A Nação*, Fortaleza, 1931.

Caridade ou injustiça? *A Nação*, Fortaleza, 1931.

5 de julho e o momento. *A Nação*, Fortaleza, 1931.

Imprensa de ontem e de hoje. *A Nação*, Fortaleza, 1931.

Os destinos da revolução oscilantes entre duas ditaduras. *A Nação*, Fortaleza, 1931.

Os governos, os cangaceiros, a lei, a revolução, as facções, ontem e hoje. *A Nação*, Fortaleza, 1931.

Crônica da semana: o problema econômico. *A Nação*. Fortaleza, 11 abr., 1931.

Crônica da Semana. *A Nação*. Fortaleza, mai., 1931.

A reforma do ensino de que necessitamos. *A Nação*, Fortaleza, 10 jun., 1931.

Regulamentação do magistério. *A Nação*. Fortaleza, 10 jun. 1931.

João Alberto, *A Nação*. Fortaleza, 16 jul., 1931.

A recrudescência dos derrotados. *A Nação*. Fortaleza, 18 jul., 1931.

Miguel Costa e João Alberto. *A Nação*. Fortaleza, 19 jul., 1931.

Educação primária. *A Nação*. Fortaleza, jul., 1931.

As elites reacionárias e as massas governadas. *A Nação*. Fortaleza, 24 jul., 1931.

As tapeações já sobraram. *A Nação*. Fortaleza, 25 jul., 1931.

A lei como fator de perturbação nacional. *A Nação*, Fortaleza, 20 jul., 1931.

A campanha do reacionarismo. *A Nação*, Fortaleza, 20 jul., 1931.

Situação de expectativas. *A Nação*. Fortaleza, 31 jul., 1931.

O Congresso feminino e a educação falha da mulher. *A Nação*, Fortaleza, 1º ago., 1931.

Erros e correções da justiça que veem de longe. *A Nação*, Fortaleza, 4 ago., 1931.

A organização sindical do Ceará, as leis econômicas e o ambiente político. *A Nação*, Fortaleza, 5 ago., 1931;

Interventores apoiados no povo. *A Nação*. Fortaleza, 6 ago., 1931.

Universidade, sociedade, estado e ideologia. *A Nação*, Fortaleza, 7 ago., 1931.

Dois patriotismos, bandeiras, hinos e educação econômica. *A Nação*, Fortaleza, 8 ago., 1931.

Os verdadeiros problemas do Brasil. *A Nação*, Fortaleza, 9 ago., 1931.

Pobre Boécia constitucionalizada! *A Nação*, Fortaleza, 11 ago., 1931.

O critério das amizades pessoais. *A Nação*, Fortaleza, 12 ago., 1931.

Os critérios pessoais da pátria velha. *A Nação*, Fortaleza, 18 ago., 1931.

O Exército continuará a obra revolucionária. *A Nação*, Fortaleza, 15 ago., 1931.

Revolução que estancou em muitas partes. *A Nação*, Fortaleza, 18 ago., 1931.

A interventoria e o jornalismo oficial. *A Nação*, Fortaleza, 19 ago., 1931.

A revolução, os bichanos de palácio e a obra renovadora. *A Nação*, Fortaleza, 20 ago., 1931.

O governo cearense e a sindicalização. *A Nação*, Fortaleza, ago., 1931.

O problema das habitações proletárias. *A Nação*, Fortaleza, 21 ago., 1931.

Ferro: o problema siderúrgico do Brasil. *A Nação*, Fortaleza, 22, 23 ago., 1931

Um revolucionário escondido dentro dum prefeito. *A Nação*, Fortaleza, 23 ago., 1931.

A revolução chegará também aqui. *A Nação*, Fortaleza, 25 ago., 1931.

Valores militares para o governo contra a politiquese. *A Nação*, Fortaleza, 26 ago., 1931.

Destruamos o politiquero, arrancando-lhes as situações municipais. *A Nação*, Fortaleza, 28 ago., 1931.

A praga dos congressos intelectuais. *A Nação*, Fortaleza, 29 ago., 1931.

Inadaptação do ensino. *A Nação*, Fortaleza, 1º set., 1931.

Os municípios e a revolução. *A Nação*, Fortaleza, 2 set., 1931.

A função dos governos e o sertanejo. *A Nação*, Fortaleza, 3 set., 1931.

Cinismo oportunista. *A Nação*, Fortaleza, 4 set., 1931.

Duas mentalidades inconciliáveis. *A Nação*, Fortaleza, 5 set., 1931.

Último ato: cai o pano. *A Nação*, Fortaleza, 6 set., 1931.

Crítica ao “Maquiavel e o Brasil”. *A Nação*, Fortaleza, 9, 10 set., 1931.

A necessidade dos concursos, *A Nação*, Fortaleza, 10 set., 1931.

Com que roupa? *A Nação*, Fortaleza, 11 set., 1931.

Necessidade da violência. *A Nação*, Fortaleza, 11 set., 1931.

A revolução não se desrevolucionará. *A Nação*, Fortaleza, 13 set., 1931.

A reforma eleitoral e a mania do Sr. Pinto Serva. *A Nação*, Fortaleza, 15 set., 1931.

Honestidade, verdade, justiça. *A Nação*, Fortaleza, 18 set., 1931.

Seleção de acordo com o ambiente. *A Nação*, Fortaleza, 18 set., 1931.

Os doentes da vontade e a opinião popular. *A Nação*, Fortaleza, 20 set., 1931.

Os lacaios de todos os vencedores. *A Nação*, Fortaleza, 22 set., 1931.

A imprensa, o governo nos dois regimes e o povo. *A Nação*, Fortaleza, 24 set., 1931.

As elites de ontem e os líderes de hoje. *A Nação*, Fortaleza, 25 set., 1931.

A lição desta experiência política. *A Nação*, Fortaleza, 26 set., 1931.

Educação e emancipação feminina. *A Nação*, Fortaleza, 27 set., 1931.

Brasil nu. *A Nação*, Fortaleza, 29 set., 1931.

Acabemos com a conversa mole das panacéias políticas. *A Nação*, Fortaleza, 30 set., 1931.

Não se trata de messias políticos. *A Nação*, Fortaleza, 1º out. 1931.

A entrevista do Sr. Capitão Falconnière e o jogo do bicho. *A Nação*, Fortaleza, 3 out., 1931.

Veneremos nossas glórias. *A Nação*, Fortaleza, 4 out., 1931.

Os eunucos da legalidade readaptados ao ambiente. *A Nação*, Fortaleza, 6 out., 1931.

O programa da legião e o bravo Miguel Costa. *A Nação*, Fortaleza, 11 out., 1931.

Em torno de um tópico do programa da legião de São Paulo. *A Nação*, Fortaleza, 10 out., 1931.

A educação popular e o programa da legião paulista. *A Nação*, Fortaleza, 22 out., 1931.

O sertão e a escola ativa. *A Nação*, Fortaleza, 23 out., 1931.

A instrução obrigatória e a economia. *A Nação*, Fortaleza, 24 out., 1931.

A democratização do ensino secundário e superior. *A Nação*, Fortaleza, 25 out., 1931.

As acusações do professor de história. *A Nação*, Fortaleza, 26 out., 1931.

Quantos lutaram ontem, quantos venceram hoje. *A Nação*, Fortaleza, 27, 29 out., 1931.

Por que os estudantes não se representam no Congresso pedagógico? *A Nação*, Fortaleza, 27 out., 1931.

O servilismo n literatura. *A Nação*, Fortaleza, 30 out., 1931.

O abaixo-assinado das alunas da Escola Normal. *A Nação*, Fortaleza, 31 out., 1931.

Ciências biológicas e renovação pedagógica. *A Nação*, Fortaleza, 1º nov., 1931.

O Sr. Lindolfo Color e o operariado. *A Nação*, Fortaleza, 5 nov., 1931.

O Sr. Lindolfo Color e a classe operária. *A Nação*, Fortaleza, 6 nov., 1931.

O problema principal é o estomago. *A Nação*, Fortaleza, 7 nov., 1931.

O abaixo-assinado das normalistas. *A Nação*, Fortaleza, 8 nov., 1931.

Os que ameaçam a tranquilidade social. *A Nação*, Fortaleza, 12 nov., 1931.

Sindicatos de propaganda política. *A Nação*, Fortaleza, 13 nov., 1931.

O Ministro Color combatido pelos extremismos. *A Nação*, Fortaleza, 14 nov., 1931.

Em torno do ensino e seus inspetores. *A Nação*, Fortaleza, 18 nov., 1931.

O Sr. Lindolfo Color e o operariado. *A Nação*, Fortaleza, 18 nov., 1931.

A força de contaminação das idéias. *A Nação*, Fortaleza, 19 nov., 1931.

Pense cada qual como quiser. *A Nação*, Fortaleza, 20 nov., 1931.

Alfabetização e dinheiro. *A Nação*, Fortaleza, 21 nov., 1931.

O voto do eleitorado matuto e a revolução. *A Nação*, Fortaleza, 22 nov., 1931.

A renovação pedagógica do continente. *A Nação*, Fortaleza, 24 nov., 1931.

Pena de morte. *A Nação*, Fortaleza, 25 nov., 1931.

Raízes dos males sul-americanos. *A Nação*, Fortaleza, 28 nov., 1931.

A constitucionalização do país. *A Nação*, Fortaleza, 29 nov., 1931.

Evitemos uma luta civil a todo transe. *A Nação*, Fortaleza, 1 dez., 1931.

O que aconselhava J.B. Alberdi, há mais de meio século. *A Nação*, Fortaleza, 2 dez., 1931.

Realidade e a fórmula do romantismo político. *A Nação*, Fortaleza, 3 dez., 1931.

Sociedade e ensino. *A Nação*, Fortaleza, 4 dez., 1931.

A finalidade revolucionária da ditadura. *A Nação*, Fortaleza, 5 dez., 1931.

A revolução no Ceará. *A Nação*, Fortaleza, 6 dez., 1931.

Os que se batem pela constituinte. *A Nação*, Fortaleza, 8 dez., 1931.

O norte revolucionário. *A Nação*, Fortaleza, 9 dez., 1931.

Com que roupa ela vai? *A Nação*, Fortaleza, 10 dez., 1931.

Quem salvou a revolução aqui? *A Nação*, Fortaleza, 11 dez., 1931.

A confiança popular nos governos moralizados. *A Nação*, Fortaleza, 12 dez., 1931.

O clube 3 de outubro. *A Nação*, Fortaleza, 15 dez., 1931.

Cavaco versus Ataíde. *A Nação*, Fortaleza, 17 dez., 1931.

Relembrando as situações de ontem. *A Nação*, Fortaleza, 19 dez., 1931.

Debates pedagógicos. *A Nação*, Fortaleza, 21 dez., 1931.

Comentários de ontem e de hoje. *A Nação*, Fortaleza, 22 dez., 1931.

O Brasil não pode continuar assim. *A Nação*, Fortaleza, 24 dez., 1931.

Bonecas de lama. *A Nação*. Fortaleza, 24 dez., 1931.

O passado brilhante de Peniz Caixeiral. *A Nação*. Fortaleza, 25 dez., 1931.

A força moral do governo. *A Nação*. Fortaleza, 1º jan., 1932.

João Alberto e a constituição. *A Nação*. Fortaleza, 3 jan., 1932.

A bacia de Pilatos. *A Nação*. Fortaleza, 5 jan., 1932.

Alberto Torres e o programa da revolução. *A Nação*, Fortaleza, 9 jan., 1932.

Alberto Torres e o tema de nossa geração. *A Nação*, Fortaleza, 10 jan., 1932.

Os militares e o instante revolucionário. *A Nação*, Fortaleza, 12 jan., 1932.

Filosofia das épocas reacionárias. *A Nação*, Fortaleza, 13 jan., 1932.

O telegrama da guarnição e a 1ª interventoria. *A Nação*, Fortaleza, 16 jan., 1932.

A vagabundagem literária e as tolices acadêmicas. *A Nação*, Fortaleza, 17 jan., 1932.

Róis de roupa suja. *A Nação*, Fortaleza, 20 jan., 1932.

Os choramingos dos P.D. de outros estados. *A Nação*, Fortaleza, 21 jan., 1932.

O ambiente revolucionário e os valores individuais. *A Nação*, Fortaleza, 22 jan., 1932.

A revolução prossegue. *A Nação*, Fortaleza, 23 jan., 1932.

A coragem dos políticos e o valor das facções. *A Nação*, Fortaleza, 24 jan., 1932.

O gesto da guarnição gaúcha. *A Nação*, Fortaleza, 28 jan., 1932.

Programa de organização econômica. *A Nação*, Fortaleza, 31 jan., 1932.

O jornalismo e a ação revolucionária. *A Nação*, Fortaleza, 2 fev., 1932.

Crítica às diretrizes da educação nacional. *A Nação*, Fortaleza, 4 fev., 1932.

A brutalidade dolorosa dos governos. *A Nação*, Fortaleza, 7 fev., 1932.

Honestidade e justiça. *A Nação*, Fortaleza, 11 fev., 1932.

O ambiente revolucionário do norte e do sul. *A Nação*, Fortaleza, 14 fev., 1932.

Considerações filosóficas sobre a matemática. *Correio do Ceará*, Fortaleza, 8 mar., 1933.

Discurso de paraninfo. *O Nordeste*, Fortaleza, 18 nov. 1933.

Livro de bajulação pseudo-científica. *Correio do Ceará*, Fortaleza, 1934.

Tartufismo revolucionário. *Correio do Ceará*, Fortaleza, 1934.

Poesia e psicologia afetiva. *Correio do Ceará*, Fortaleza, 25 jan., 1934.

As idéias do 6º Congresso Nacional de Educação. *Correio do Ceará*, Fortaleza, 5, 6, 7, 8, 10 fev., 1934.

Cartas oportunas e inoportunas. *Correio do Ceará*, Fortaleza, set., 1934.

Pela criação de um curso de aperfeiçoamento. *Correio do Ceará*, Fortaleza, 10 out., 1934.

Formação do novo direito. *Correio do Ceará*, Fortaleza, 1935.

Extremismo doutrinário e civismo político. *O Combate*, Fortaleza, 18 jan., 1935.

Feitichismo verbal e disciplina científica. *A Pátria*, Fortaleza, 1936.

Renovação social pela técnica e pela ciência. *O Estado*, 1936.

Alguns problemas de sócio-psicologia de “Raça e assimilação”. *Correio do Ceará*, Fortaleza, 1936.

Psicologia social e educação. *Folha Estudantil*, Fortaleza, 11 ago. 1936.

Gramática, demagogia, política e especulação. *O Estado*, 1937.

A defesa da economia nacional. *O Estado*, 1937.

O estatuto político e a dissolução das facções. *O Estado*, 1937.

Algumas notas sobre o raciocínio silogístico e a crítica logística. *A Pátria*, Fortaleza, 1937.

A carta política e os interventores do Brasil. *O Estado*, 1937.

Nos tempos de Voltaire. *Almanaque do Ceará*, Fortaleza, 1937.

Aspectos e problemas do nordeste, *Diário de Pernambuco*, Recife, 1º fev., 1937.

Entrevista. *Diário da manhã*. Recife, 2 mai., 1937.

Sem facções é possível ordem e organização. *O Estado*, Fortaleza, 1938.

O problema da organização das elites. *O Estado*, Fortaleza, 1938.

Rotinas políticas e novas técnicas de governo. *O Estado*. Fortaleza,, 1938.

A democracia dos rinocerontes. *O Estado*. Fortaleza, 1938.

Sintaxe e politicagem. *O Estado*. Fortaleza,, 1938.

Técnica da democracia moderna e a reação contra a exploração política. *O Estado*. Fortaleza, 1938.

Estatuto político e direito moderno. *O Estado*. Fortaleza, 1938.

Lógica e filosofia científica. *O Estado*, Fortaleza, 1938.

A morte de Lampião é de pouca ou nenhuma importância. *Correio do Ceará*, Fortaleza, 1938.

Porque ainda existem fanáticos no Nordeste? *Correio do Ceará*, Fortaleza, 3 ago., 1938.

Linguagem e pensamento. *Helianto*, Fortaleza, 1939.

O problema central da filosofia. *Brasileis*, Belém, 1939.

Xerem. *Verdes Mares*, Fortaleza, 1939.

A obra social de um idealista e de um realizador. *Diário da Manhã, Recife*, 1939.

O tratado de 1827 – um dos erros do passado. *Correio do Ceará*, Fortaleza, 1939.

O homo loquens e a facaltas signaux. *Folha Estudantil*, Fortaleza,, 1940.

Credo de Jovens. *Via Láctea*, Fortaleza, 1940.

Qui-pro-quos literários. *D. Casmurro*, 1940.

Parecer sobre a reorganização dos cursos jurídicos. *Correio do Ceará*, Fortaleza, 15 out., 1940.

O problema da formação das elites mentais, única aristocracia que o mundo moderno tolera. *Diário Popular*, São Paulo, 21 mai., 1941.

Problemas nacionais, *A Manhã*, Rio de Janeiro, 3 set., 1941.

Democracia funcional. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 11 set., 1941.

Retificação do roteiro da República. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 20 set., 1941.

O homem e a paisagem. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 25 set., 1941.

Valorizando o homem nacional. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 30 set., 1941.

Realizações em marcha. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 15 out., 1941.

Civilização industrial. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 30 out., 1941.

O Estado Nacional e o ensino jurídico. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 16 nov., 1941.

O capital humano e a história. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 20 nov., 1941.

Modesta sugestão. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 21 out., 1941.

Realismo constitucional. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 6 nov., 1941.

Liderando o direito social. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 6 nov., 1941.

Valores nacionais e os negadores sistêmicos. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 25 nov., 1941.

Nosso nacionalismo. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 2 dez., 1941.

Em defesa da economia nacional. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 9 dez., 1941.

Farias Brito, um exemplo. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 14 dez., 1941.

A melhor lição. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 23 dez., 1941.

O nacionalismo de Juvenal Galeno. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 30 dez., 1941.

Os Estados Unidos através de um romancista. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 8 jan., 1942.

Literatura infantil. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 14 jan., 1942.

Devemos estar unidos. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 22 jan., 1942.

Formação das elites no Estado Nacional, *A Manhã*, Rio de Janeiro, 29 jan., 1942.

Nacionalismo brasileiro. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 5 fev., 1942.

Fortalecimento do Executivo. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 11 fev., 1942.

Liberalismo e democracia. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 25 fev., 1942.

Iniciativa inteligente. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 25 fev., 1942.

Nacionalismo literário. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 4 mar., 1942.

Quem traça o rumo do Brasil. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 10 mar., 1942.

Ação do presidente. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 17 mar., 1942.

Alimentação, problema nacional. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 24 mar., 1942.

Liberdade e disciplina. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 31 mar., 1942.

Mobilização da riqueza. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 7 abr., 1942.

A reforma do ensino. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 14 abr., 1942.

A volta do espírito cívico. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 28 abr., 1942.

Uma iniciativa do DASP. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 5 mai., 1942.

A lei, o direito e a jurisprudência. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 10 mai., 1942.

Justiça do trabalho. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 11 mai., 1942.

Pela renovação do direito. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 19 mai., 1942.

Economia de guerra. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 26 mai., 1942.

O dever nacional do economista. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 2 jun., 1942.

Sentido político do nacionalismo literário. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 11 jun., 1942.

Nem comunismo, nem fascismo, nem liberalismo. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 15 jun., 1942.

O nacionalismo numa exposição folclórica. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 17 jun., 1942.

O DASP e o estado nacional. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 21 jun., 1942.

O expansionismo do planalto. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 24 jun., 1942.

Exemplo à juventude. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 28 jul., 1942.

Justiça retrospectiva. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 30 jun., 1942.

Renovação administrativa. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 4 ago., 1942.

Problemas administrativos no relatório do DASP. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 14 ago., 1942.

Força histórica da unidade. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 18 ago., 1942.

Resistência nacional. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 25 ago., 1942.

Nós e os mitos arianos. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 1º set., 1942.

Reação e espírito combativo. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 9 set., 1942.

Estratégia econômica. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 15 set., 1942.

Paisagem social das caatingas. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 22 set., 1942.

O Brasil de ontem e de hoje. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 22 set., 1942.

Formação das populações sertanejas. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 6 out., 1942.

As etnias das caatingas. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 13 out., 1942.

O orientador dos destinos nacionais. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 20 out., 1942.

Relatividade dos regimes. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 27 out., 1942.

Sentença normativa. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 6 nov., 1942.

Em prol da riqueza industrial. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 11 nov., 1942.

Opiniões atuais de Tobias Barreto. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 17 nov., 1942.

Candido Rondon. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 24 nov., 1942.

Técnicos de administração. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 1º dez., 1942.

Vanguarda bélica e retaguarda econômica. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 8 dez., 1942.

Significação duma faculdade de filosofia. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 29 dez., 1942.

Consolidação das leis do trabalho. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 1943.

Concurso e a seleção de valores. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 5 jan., 1943.

A propósito de Carlos de Laet. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 12 jan., 1943.

Sanear, povoar, educar. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 19 jan., 1943.

Gramática, lógica e matemática. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 26 jan., 1943.

A velha e a nova política. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 6 fev., 1943.

Democracia funcional. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 6 fev., 1943.

O novo conceito da democracia. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 20 fev., 1943.

Ocupados e preocupados. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 23 fev., 1943.

Notas de psicologia para a história. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 2 mar., 1943.

O Estado e a institucionalização dos serviços públicos. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 16 mar., 1943.

Direção das energias sociais. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 30 mar., 1943.

Órgãos da integridade nacional. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 30 mar., 1943.

Município e espírito localista. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 6 abr., 1943.

Administração e divisão de poderes. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 13 abr., 1943.

Assistência social do estado. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 20 abr., 1943.

O espírito do direito social. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 27 abr., 1943.

Solução realista. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 4 mai., 1943.

Rui e o libelo da Primeira República. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 11 mai., 1943.

Um símbolo: Volta Redonda. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 25 mai., 1943.

Industrialização e mercado interno. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 25 mai., 1943.

Trabalho e justiça. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 1º jun., 1943.

Servindo a cultura nacional. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 22 jun., 1943.

Emoção, compreensão e gramática. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 29 jun., 1943.

O regulamento de 1837. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 6 jul., 1943.

Um banco provincial em 1837. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 13 jul., 1943.

Sindicalização e democracia. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 20 jul., 1943.

Unificação da previdência social. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 3 ago., 1943.

Requisitos para a proteção ao trabalho rural. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 10 ago., 1943.

Economia dirigida. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 17 ago., 1943.

A industrialização dos produtos da caatinga. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 24 ago., 1943.

Em prol da cultura nacional. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 31 ago., 1943.

Reflexões econômicas. *Observador Econômico e Financeiro*. Rio de Janeiro, set., 1943.

Antecedentes econômicos da independência política. *Folha da Manhã*, São Paulo, set., 1943.

Caxias, governador. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 7 set., 1943.

Economistas e estadistas. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 14 set., 1943.

Política, “slogans” e saudosismo. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 21 set., 1943.

Os dois dirigismos. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 28 set., 1943.

A intuição sociológica de Capistrano. *Folha da Manhã*, São Paulo, 3 out., 1943.

Mauá e o papel-moeda. *Folha da Manhã*, São Paulo, 3 out., 1943.

O concurso e a seleção de valores. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 5 out., 1943.

Escolas rurais no Nordeste. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 12 out., 1943.

- A deformação do corporativismo. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 19 out., 1943.
- Contra os especuladores. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 26 out., 1943.
- Guerra e relações de raça. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 2 nov., 1943.
- Moeda bancária. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 9 nov., 1943.
- Conceitos de “trabalho”. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 16 nov., 1943.
- Pangemanismo. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 26 nov., 1943.
- Intervenção econômica do estado. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 30 nov., 1943.
- A política financeira do Presidente Vargas. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 7 dez., 1943.
- Representação funcional e a velha política. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 14 dez., 1943.
- Da economia coletora à “metropolitana”. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 21 dez., 1943.
- O grande problema das democracias. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 28 dez., 1943.
- Interpretações da história econômica. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 11 jan., 1944.
- Especulação e livre concorrência. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 18 jan., 1944.
- A paz e a conquista das matérias-primas. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 25 jan., 1944.
- Antropologia cultural no Brasil. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 1º fev., 1944.
- Planificação econômica ou anarquia. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 8 fev., 1944.
- O poeta Jorge de Lima. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 15 fev., 1944.
- Ciência e receituário. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 24 fev., 1944.
- Ou serve à nação ou anula-se. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 29 fev., 1944.
- Eppur si muove. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 7 mar., 1944.
- O intervencionismo do estado e a especulação. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 14 mar., 1944.
- Pensamento e ação. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 21 mar., 1944.
- Loquela e educação lógica. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 28 mar., 1944.
- Qui est Veritas? *A Manhã*, Rio de Janeiro, 4 abr., 1944.
- Teoria e prática. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 11 abr., 1944.
- O aniversário do Presidente. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 19 abr., 1944.

Matemática e dialética. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 25 abr., 1944.

Memorial sobre o livro estrangeiro. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 3 mai., 1944.

A importância do livro estrangeiro. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 9 mai., 1944.

A propósito de biografias. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 16 mai., 1944.

O relatório do Banco e os lucros extraordinários. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 28 mai., 1944.

Métodos ingleses contra os lucros de guerra. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 30 mai., 1944.

A 2ª revolução industrial e os “Planismos”. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 6 jun., 1944.

Planificação das atividades econômicas. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 13 jun., 1944.

A propósito de Anatole France. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 20 jun., 1944.

Democracia e planificação. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 27 jun., 1944.

Bertrand Russel e a fé no ceticismo. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 4 jul., 1944.

Paradoxos dum romancista. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 11 jul., 1944.

Espírito crítico e letras jurídicas. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 18 jul., 1944.

Medidas louváveis do Ministério da Educação. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 27 jul., 1944.

Uma faceta do teatro Shakespeare. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 1º ago., 1944.

Clovis Bevilacqua. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 8 ago., 1944.

Confúcio naturalizado norte-americano. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 15 ago., 1944.

Uma entrevista de Farias Brito. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 22 ago., 1944.

Páginas sociais do Nordeste de outrora. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 26 ago., 1944.

Páginas finais do grande delírio. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 5 set., 1944.

A panacéia do “Laissez Faire”. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 12 set., 1944.

Ideologia racista e obscurantismo. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 19 set., 1944.

Barca de Gleyre. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 26 set., 1944.

Nacionalismo e paz internacional. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 11 out., 1944.

150 anos de interesse contra Stuart Mill. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 17 out., 1944.

Notas inúteis sobre temas de Keynes. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 24, 31 out. e 7, 14, 21 nov., 1944.

Retalhos do Ceará. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 28 nov., 1944.

Questões de sociologia jurídica. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 5, 12 e 19 dez., 1944.

O sentido da nova lógica. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 26 dez., 1944.

História econômica e suas interpretações. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 9 jan., 1945.

A sociedade à luz da biologia. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 16 jan., 1945.

A lógica, as regras e a linguagem. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 28 jan., 1945.

A escola de Santo Antonio de Pataguari. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 23 jan., 1945.

A tolerância e os “ídola” baconianos. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 6 fev., 1945.

As elites e o problema de sua organização. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 20 fev., 1945.

O pensamento científico não pode encabrestar-se a reboque do proselitismo. *Jornal do Comércio*, Recife, 11 out., 1945.

Não pode haver democracia sem liberdade de ensino. *Jornal de Debate*, 19 jul., 1946.

Geografia da fome: salvaremos nossas populações rurais. *O Jornal*, 2 fev., 1947. (Suplemento literário).

A transformação da lógica conceitual da sociologia. *Diário de Pernambuco*, Recife, 10 mar., 1947.

O espírito científico e as universidades. *A Manhã*, Rio de Janeiro, 7 mar., 1947.

_____. *F.N.F.*, 5(9), set., 1947.

Palestra sobre Matos Ubirajara. *Gazeta de Notícias*, 29 dez., 1947.

Em torno de um plano de recuperação econômica do governo de Minas. *Correio Paulistano*, 30 nov., 1948.

Carta aberta a um escritor alagoano. *Gazeta de Alagoas*, jun., 1948.

A vingança do macaco contra Lobato. *Diário de Notícias*, Rio de Janeiro, 15 ago., 1948.

Análise social pela literatura. *Diário de Notícias*, Rio de Janeiro, 20 fev., 1949.

Angústias literárias e filosóficas. *Diário de Notícias*, Rio de Janeiro, 22 mai., 1949.

Humanismo desumano. *Diário de Notícias*, Rio de Janeiro, 22 mai., 1949.

Do prof. Djacir Menezes ao Monsenhor José Quinleré. *Gazeta de Notícias*, 10 ago., 1949.

Ruy, o grande derrotado. *Diário de Notícias*, Rio de Janeiro, dez., 1949.

Necessidade de preceitos reguladores das relações comerciais entre nações desigualmente capacitadas. *Folha da Manhã*, São Paulo, 1949.

Solução dos problemas humanos à luz dos princípios do tomismo. *O Estado*, Fortaleza, 1949.

Retalhos do passado, *Diário de Notícias*, Rio de Janeiro, jan., 1950.

Quintino Cunha. *Correio do Ceará*, 3 mar., 1951.

A seca, problema social, raízes econômicas. *Diário de Notícias*, 8 mar., 1951.

As feitiçarias econômicas. *Diário de Notícias*, Rio de Janeiro, 22 abr., 1951.

Intolerância e cultura. *Diário de Notícias*, Rio de Janeiro, 29 abr., 1951.

Industrialização e moeda. *Diário de Notícias*, Rio de Janeiro, mai., 1951.

O mistério e o problema. *Diário de Notícias*, Rio de Janeiro, 11 mai., 1951.

O pensamento econômico no Brasil de 1900 a 1950. *Correio da Manhã*, Rio de Janeiro, 19 jun., 1951.

Circuito Euclides da Cunha. *Correio da Manhã*, Rio de Janeiro, 23 jun., 1951.

Ironia e dogmatismo. *Diário de Notícias*, Rio de Janeiro, 24 jun., 1951.

Eça, crítico social. *Diário de Notícias*, Rio de Janeiro, 8 jul., 1951.

Confusão sobre a seca. *Diário de Notícias*, Rio de Janeiro, 22 jul., 1951.

Oliveira Viana. *Diário de Notícias*, Rio de Janeiro, 5 ago., 1951.

O 1º Congresso do trabalho; carta aberta a Humberto Grande. *Diário do Povo*, Rio de Janeiro, 29 ago., 1951.

Problemas de sociologia no Brasil. *Tribuna da Imprensa*, Rio de Janeiro, 15 set., 1951.

A bifurcação. *Diário de Notícias*, Rio de Janeiro, 23 set., 1951.

Nascimento e crescimento do dinheiro. *Digesto Econômico*, 8(85):42, dez., 1951.

Carta aberta sobre a história da literatura cearense. *Diário de Notícias*, Rio de Janeiro, 30 dez., 1951.

A mais antiga das constituições. *O Povo*, Fortaleza, mar., 1952.

Joaquim Alves. *Gazeta de Notícias*, Fortaleza, 20 jul., 1952.

Oliveira Viana e o campeador gaúcho. *Diário de Notícias*, Rio de Janeiro, 24 ago., 1952.

Vida de Lima Barreto, *Diário de Notícias*, Rio de Janeiro, 7 set., 1952.

A imigração e o regime do trabalho no Brasil. *Jornal do Comércio*, Rio de Janeiro, 16 out., 1952.

Diálogo zaratrusteano. *Diário de Notícias*, Rio de Janeiro, 16 nov., 1952.

Galeão Coutinho. *Diário de Notícias*, Rio de Janeiro, 14 dez., 1952.

Entrevista no 1º Congresso de Sociologia no Paraná. *Gazeta do Povo*, Curitiba, 20 jan., 1954.

Sociologia da crise e crise da sociologia. *Gazeta do Povo*, Curitiba, 24 jan., 1954.

Filosofia do desenvolvimento ou filosofia subdesenvolvida: *Jornal do Comércio*, Rio de Janeiro, 17 dez., 1961.

Shakespeare nas lições de Hegel: notas de um curioso. *Correio da Manhã*, Rio de Janeiro, 23 mai. 1964.

Estudos sobre Djacir Menezes

AGUIAR, Moacir Teixeira de. Djacir Menezes: aspectos de sua vida e de sua obra. In: PAUPERIO, A. Machado & LITRENTTO, Oliveiros (Organizadores). *Djacir Menezes e as perspectivas do pensamento contemporâneo*. Rio de Janeiro, Ed. Rio, 1979. p. 135-142.

BARRETO, Gerardo Dantas. Djacir Menezes com setenta anos. *Revista Brasileira de Filosofia*, São Paulo, 28(110):186-194, abr./jun., 1978.

_____. Djacir Menezes ou um voto a descoberto. In: PAUPERIO, A. Machado & LITRENTTO, Oliveiros (Organizadores). *Djacir Menezes e as perspectivas do pensamento contemporâneo*. Rio de Janeiro, Ed. Rio, 1979. p. 85-92.

CAVALCANTI FILHO, Teófilo. Ciência jurídica e ciência natural. A propósito da 4ª edição de Introdução à ciência do direito de Djacir Menezes. *Folha de São Paulo*, São Paulo, 20 dez., 1964.

_____. *Revista Brasileira de Filosofia*, São Paulo 15(57):127-129, jan./mar., 1965.

CONCEDIDO pelo Conselho Universitário, láurea de professor emérito ao Conselheiro Djacir Menezes. *Cultura*, Rio de Janeiro, 2(12):53-57, jun., 1968.

CURRICULUM vitae de Djacir Menezes. In: PAUPERIO, A. Machado & LITRENTTO, Oliveiros (Organizadores). *Djacir Menezes e as perspectivas do pensamento contemporâneo*. Rio de Janeiro, Ed. Rio, 1979. p. 11-15.

HOMENAGEM ao prof. Djacir Menezes – por ocasião de sua posse na Faculdade de Direito do Ceará, cadeira de Introdução à ciência do Direito. *O Estado*, Fortaleza, 9 ago., 1939.

LIMA, Hermes. A Djacir Menezes. A propósito de Hegel e a filosofia soviética. *Leitura*, (33):122, 1960.

MACEDO, Silvio de. O pensamento filosófico-jurídico de Djacir Menezes. In: PAUPERIO, A. Machado & LITRENTTO, Oliveiros (Organizadores). *Djacir Menezes e as perspectivas do pensamento contemporâneo*. Rio de Janeiro, Ed. Rio, 1979. p. 207-213.

MATTOS, Carlos Lopes de. O Brasil no pensamento brasileiro. 2ª ed. de Djacir

Menezes. *Revista Brasileira de Filosofia*, São Paulo, 22(87):374-375, jul./set., 1972.

MONTELLO, Josué. Djacir Menezes. In: PAUPERIO, A. Machado & LITRENTTO, Oliveiros (Organizadores). *Djacir Menezes e as perspectivas do pensamento contemporâneo*. Rio de Janeiro, Ed. Rio, 1979. p. 121-124.

NOSSA homenagem a Djacir Menezes (nos seus 70 anos). *Revista Brasileira de Filosofia*. São Paulo, 28(110):206-209, abr./jun., 1978.

PAIM, Antonio. Introdução a Djacir Menezes. In: PAUPERIO, A. Machado & LITRENTTO, Oliveiros (Organizadores). *Djacir Menezes e as perspectivas do pensamento contemporâneo*. Rio de Janeiro, Ed. Rio, 1979. p. 17-30.

PAUPERIO, A. Machado & LITRENTTO, Oliveiros (Organizadores). *Djacir Menezes e*

as perspectivas do pensamento contemporâneo. Rio de Janeiro, Ed. Rio, 1979. 213p.

PIMENTA, Joaquim. Hegel e a filosofia soviética de Djacir Menezes. *Jornal do Comércio*, 19 de jun., 1960.

POSSE no cargo de Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro. *Cultura*, Rio de Janeiro, 3(27):39-43, set., 1969.

RIBEIRO. Agenor. O Djacir. In: PAUPERIO, A. Machado & LITRENTTO, Oliveiros (Organizadores). *Djacir Menezes e as perspectivas do pensamento contemporâneo*. Rio de Janeiro, Ed. Rio, 1979. p. 45-50.

VITA, Lupis Washington. Evolucionismo e positivismo na crítica de Farias Brito, de Djacir Menezes. *Revista Brasileira de Filosofia*, São Paulo, 13(49):137-139, jan./mar., 1963.

ESTUDOS CRÍTICOS

A PESQUISA FILOSÓFICA COMO REFLEXÃO E ESPÍRITO CRÍTICO

(Discurso em homenagem aos 80 anos de Djacir Menezes na sessão especial do Conselho Federal de Cultura)

Miguel Reale

Sr. Presidente, Srs. Conselheiros, prezados colegas presentes, minhas senhores e meus senhores, meu caríssimo amigo e companheiro de tantas lutas culturais, Djacir Menezes, é costume desta Casa, no início de novembro, destinar uma das sessões do Dia da Cultura, que coincide, justamente, com o nascimento de Rui Barbosa.

Ora, ninguém, por mais que o faça, logrará exaurir o significado da obra de Rui Barbosa, no panorama histórico-brasileiro. Uma das formas fecundas de fazer o culto do grande baiano é respeitar sua tradição de pesquisa, de estudo, sua dedicação perene aos valores do espírito. Assim sendo, penso que a reunião desta tarde se inclui entre o dia de Rui Barbosa e o Dia da Cultura, porquanto estamos recebendo um dos mais ilustres membros deste Colegiado, que, durante cerca de dezoito anos, prestou a sua preciosa colaboração ao Conselho Federal de Cultura, sempre aguerrido, como é de seu feitio, mas de uma fidelidade objetiva e serena às suas convicções.

Falar de Djacir Menezes ocuparia a tarde toda, tão vasta é sua obra. Ainda ontem, conversando com o Sr. Ministro da Cultura Celso Furtado, dizia ele: “Antigamente, afirmava-se que Djacir Menezes era um polígrafo”. Creio que nenhuma outra designação será melhor, porque não houve campo, no plano das ciências humanas, que não fosse objeto da curiosidade de sua inteligência. Filósofo do Direito, sociólogo, economista, jornalista, mestre de Direito Administrativo e, assim por diante, poderíamos alongar a série das atividades, sempre criadoras e originais, de Djacir Menezes. Foi uma inteligência que se abriu, muito cedo, aos valores da Filosofia, tendo, como primeiro guia, Pontes de Miranda, a quem dedicou uma das suas primeiras obras.

Até hoje, pode-se afirmar que essa obra é insuperável. Até hoje, ninguém soube penetrar, com tanta acuidade, com tanta serena objetividade, no pensamento do grande jurisconsulto e jurisfilósofo brasileiro, tanto como Djacir Menezes. Parece-me que esse livro saiu antes, em espanhol, no Fundo de Cultura, para depois, ter divulgação no Brasil. Com isso, Djacir Menezes projetava a obra de Pontes de Miranda em todo mundo cultural ibérico.

Desejo realçar alguns dos pontos básicos da obra de Djacir Menezes, justificando, porém, a limitação em que me encontro, dada – repito – a imensidão de suas contribuições. Em primeiro lugar, quero fazer uma referência a um livro quase de adolescente, mas que já

dava o marco da pesquisa filosófica autêntica: “O Problema da Realidade Objetiva”. Pode-se dizer que esse foi um marco, sem dúvida alguma, na evolução intelectual de Djacir Menezes, pois ele já firmava aqueles dois valores que sempre considerou essenciais à pesquisa filosófica: a reflexão e o espírito crítico. Não há – afirma ele em todas as suas obras – Filosofia que não seja reflexiva e crítica; reflexiva, porquanto Djacir Menezes jamais se contentou com as meras intuições passageiras ou ocasionais, já que viu, na Filosofia, sempre a necessidade de elevar-se ao mundo dos princípios, ao contrário, de uma reflexão crítica, que leva em conta os pressupostos lógicos e ontológicos do ato mesmo de pensar. Esses dois princípios já estão presentes na citada obra. O menino – já diziam os antigos, e o nosso Machado de Assis repetiu – é o pai do homem. Essa é uma obra que já prenuncia todo o evolvemento da grande produção científico-literária e filosófica de Djacir Menezes.

Outra obra, à qual desejo fazer especial referência, é “O Sentido Antropógeno da História”. É quando Djacir Menezes se encontra com outros dois personagens. Toda a vida de um pensador é marcada pelo encontro de determinadas personalidades, que representam ponto de referência na colocação de seus problemas e, às vezes, mesmo, na inspiração das respostas a serem dadas. Em “O Sentido Antropógeno da História”, Djacir Menezes ia-se encontrar com o seu maior amor intelectual, que é o grande Hegel. Outro é Karl Marx. Assim, completamos o quadro: Pontes de Miranda, Hegel e Karl Marx. Desejo assinalar a presença, nessa trilogia, de um brasileiro, a demonstrar que já estamos superando aquele vício de alienação, tão próprio da cultura brasileira, de só darmos valor e significado ao que vem do estrangeiro. Já superamos aquele vício, ainda vigente, da época de Tobias Barreto, ou de Silvio Romero, que iam ao porto, para receberem, com o último navio, as últimas idéias oriundas da Europa. Djacir Menezes, ao contrário, embebe-se da tradição da escola do Recife. Compreende o significado e o valor da obra de Tobias Barreto, sobretudo, no que se refere à problemática cultural. Dentro dessa escola, situa Pontes de Miranda, que, inegavelmente, foi continuador da linha de Tobias. Ele representaria, assim, uma terceira fase na linha evolutiva desse pensamento.

Uma nação só adquire maturidade, quando adquire imanência no evolvemento de suas pesquisas e de suas meditações. Quando um povo se limita a receber idéias estrangeiras para reelaborá-las, é sinal de que, ainda, não atingiu a maturidade. Mas, quando, ao contrário, a cultura se torna algo de imanente ao nosso próprio ser histórico, é sinal de que já estamos atingindo a nossa própria emancipação, tornando-nos adultos no diálogo universal das idéias. É o que se revela nesta obra “O Sentido Antropógeno da História”.

Mas ia ocorrer, na vida de Djacir Menezes – ele poderá corrigir, se estou errado – um crescendo de projeção de Hegel na sua visão filosófica do mundo, ao mesmo tempo em que se colocava em uma posição, não digo negativa, mas crítica, em face da filosofia marxista. Com relação a Karl Marx, desejo ler aqui um tópico que dá bem a medida de Djacir Menezes, um homem que jamais se subordinou a um pensador, a uma escola de maneira passiva, mas que sempre se manteve na independência do seu espírito crítico. É quando faz a seguinte afirmação: “Perante Karl Marx, coloco-me na posição de Renan, ou

seja, a de um herético. Assim como Renan se apaixonava por Cristo, apesar de negar-lhe a divindade, também enalteço a obra de Karl Marx, sem, no entanto, reconhecer sua infalibilidade”. Marxólogo, portanto, e não marxista, desde o momento em que assumiu essa posição crítica.

Daí por diante, Djacir Menezes passou a ser um intérprete original do fenômeno cultural. Ele é situado, hoje, dentro dessa grande corrente do pensamento brasileiro, ainda tão pouco estudada, que é o movimento culturalista. O culturalismo, que tem como antepassado remoto Tobias Barreto, é um movimento autenticamente brasileiro, que se caracteriza pela colocação da teoria da cultura no centro da problemática filosófica, procurando, através dela, superar o antagonismo ou antítese entre idealismo e realismo. Trata-se, pois, de uma colocação original da problemática filosófica, dentro da qual, também, me situo, assim como se situa o Conselheiro Vamireh Chacon, que, infelizmente, não está presente, além de Nelson Saldanha, Antônio Paim, Paulo Mercadante e tantos outros. O movimento culturalista tem por fim estabelecer uma harmonia progressiva e dinâmica entre a natureza e o espírito, dando, porém, ao espírito uma preeminência na categorização humana da natureza mesma.

Dentro desse contexto culturalista, afirma Djacir Menezes que a história humana não é senão a humanização progressiva da natureza. É o homem que vai se projetando, através de sua vocação e dos diferentes prismas reveladores do espírito, em contínua objetivação. É uma sua afirmação essa que me parece fundamental. Realidade quer dizer objetivação. A realidade não é um conjunto de coisas mortas e inertes. Ao contrário, é algo que possui uma tensão dinâmica, porquanto vem embebida de um prisma axiológico. É a axiologia que vem completar a visão culturalista de Djacir Menezes. Pode-se dizer, mesmo, que sua visão hegeliana passa a ser hegeliano-axiológica, tal a importância que dá ao problema dos valores, no reconhecimento de que o homem é um ser que, por si mesmo, valora. Ser homem é ser um outorgador de valores àquilo que o coroa. Por conseguinte, a realidade já vem embebida de valores. É aqui que nasce uma divergência entre Djacir Menezes e quem está fazendo uso da palavra, porque o movimento culturalista não é movimento de uma escola rígida e fechada; mas sim movimento aberto a uma multiplicidade de posições teóricas. Dentro da concepção culturalista e fiel à Filosofia hegeliana, àquilo que ele chama de Teologia hegeliana, no sentido lógico da palavra Teologia, Djacir Menezes mantém-se como um monista; mas, não um monista empírico, mecanicista, e sim como um monista que sente a densidade valorativa do real, empregnando o fato histórico e o fato social. Dir-se-ia que ele é um adversário intemerato de todo e qualquer dualismo. Enquanto, no meu modo de ver, por exemplo, entre ser e dever ser, entre realidade e valor, existe uma dialética de complementaridade, numa tensão contínua. Djacir Menezes contesta o dualismo e assevera a unidade concreta na identidade, de acordo com a colocação feita por Hegel. Desejo ler, aqui, um trecho de outra obra de Djacir Menezes – *Filosofia do Direito* – que nos dá bem a sua nota monística, unificando ser e dever ser, realidade e valor, ou seja, o empírico e o ideal numa fusão concreta e monocórdica: “Destarte, escreve ele, imperatividade (*dever ser*) se despega, se

desentranha, se dessencializa da indicatividade (*ser*) pela apreensão consciente, mas lhe preexiste na ação humana”. Como se vê, a ação humana é orientada pelo mundo dos valores, e os valores são os ideais, em razão dos quais a história se processa e o homem se realiza, mas *ser* e *dever ser* se compõem em unidade dialética, nos moldes hegelianos. Ora, assim como o homem, realiza-se também o Direito, que é unidade concreta de ser e dever ser.

Vou ler outra passagem de *Filosofia do Direito*, à pág. 131, que nos oferece, a bem ver, uma síntese do pensamento de Djacir: “À luz desse critério, desaparece aquela ambivalência inconciliável da epistemologia dualista, quebra-cabeça de filósofos impressionados com as relações entre *teoria e prática, valores e fatos*, sem atinar que a práxis é dialética viva, pela qual se externa aquela contradição. É, portanto, na mente do homem que o *fato* ou a *coisa é*, simultaneamente, *valor e sentido*, sem que, para assim compreender, haja necessidade de postular qualquer dualismo epistemológico entre ‘juízos de valor’ e ‘juízos de existência’.

Djacir Menezes poderia concordar com Benedetto Croce, quando diz: “Ciò che é vale, e ciò che vale é”, ou seja, “o que é vale, e o que vale é”. Contraditando, pois, qualquer forma de dualismo, ele acrescenta: “O *homo faber* e o *homo sapiens* são um e o mesmo ser, indicativo e imperativo, numa reversibilidade completa e contínua”. Não há qualquer nexos lógico entre fato e valor, que não se dê na imanência do fato e na correspondência com o valor. Esse é o sentido concreto e dialético da posição de Djacir Menezes.

Não vou me alongar, porque haveria muito que falar sobre o pensamento filosófico de Djacir Menezes. Não poderia, porém, deixar de lembrar, pelo menos, os títulos de suas obras fundamentais. Depois de “O Sentido Antropógeno da História”, temos “Temas de Política e Filosofia”, “Rodolfo Mondolfo e as interrogações de nosso Tempo”, obra esta muito significativa, porque Rodolfo Mondolfo é o grande continuador da escola de Labriola e do próprio Croce, na compreensão de um Marx, aberto à Filosofia universal, e não do Marx dogmático, ideólogo cerrado, pintado nesse marxismo corrente, nessa vulgata marxista, que, na realidade, decepa o que há de criador na socialização filosófica de Marx. Temos, também, *Textos Dialéticos de Hegel*, em que Djacir Menezes coleciona os textos que, para ele, são mais significativos do seu filósofo de exceção.

Ainda agora, acaba dele de me dar uma grande alegria, oferecendo-me magnífica biografia do filósofo. Ingenuamente, perguntei: “De quem?” Ele respondeu: “Hegel”. Porque, para Djacir Menezes, muito embora ele preserve, com muito amor e muito zelo, sua autonomia crítica, Hegel é o filósofo dos filósofos.

Outras obras: *Teses quase hegelianas, Idéias contra Ideologias, Filosofia do Direito*, um dos livros marcantes da filosofia jurídica no Brasil e *Temas Polêmicos*. Entre as obras sociológicas, há um livro que, na época, teve um significado todo especial, ao qual desejo fazer breve referência: *O Ouro Nordeste*. Foi na Coleção Brasileira logo depois de ter aparecido *Casa Grande & Sensala*, de Gilberto Freyre. Djacir Menezes, com seu espírito autônomo de crítico, disse: “Alto lá! Casa Grande & Sensala representa a

civilização da cana-do-açúcar, não reflete a civilização cearense, a civilização áspera da minha terra”. E escreveu um livro com um título muito longo. Gilberto Freyre, com aquela sua capacidade extraordinária de promover sempre os valores, onde quer que os encontrasse, chamou Djacir Menezes e disse: “Seu livro vai ser publicado na coleção por mim dirigida, mas com outro título: *O Outro Nordeste*”. Djacir Menezes estava glorificado, assim, pela colocação do próprio Gilberto Freyre, numa obra posta e vista como complementar de *Casa Grande & Senzala*, na visão completa do Nordeste brasileiro.

Cabe ainda lembrar “Estudos de Sociologia e Economia” e uma série de obras didáticas, porque, professor, não se esqueceu dos alunos. E escreveu: *Princípios de Sociologia*, que alcançou duas edições, *Economia Política*, com duas edições, *Introdução à Ciência do Direito*, um dos bons compêndios dessa matéria, com quatro edições, *Direito Administrativo Moderno*, *Finanças das Empresas*, *Introdução à Economia*, com várias edições.

Sem contar as obras literárias, como *Evolução do Pensamento Literário no Brasil*, Djacir Menezes introduziu-se na problemática vital de nossa Terra. Identificou-se com o que há de mais alto em nosso espírito. É por isso que, hoje, o homenageamos para dizer: obrigado, Djacir Menezes. Os seus oitenta anos valeram como uma consagração.

(PALMAS)

O CONCEITO DE ESPÍRITO NA OBRA DE DJACIR MENEZES

Antônio Paim

O reconhecimento da capacidade de elaborar síntese constitutiva da objetividade, assegurando ao mesmo tempo a unidade da consciência e evitando a reintrodução de dualismo, pode ser alcançado do ponto-de-vista do espírito, vale dizer, explorando de forma devida a contribuição do pensamento hegeliano. Tal é o sentido da meditação de Djacir Menezes.

Sua obra tem estado voltada para a superação da caricatura da filosofia de Hegel, tão difundida entre nós graças ao marxismo. Parece-lhe essencial apresentar o espírito como resultado de todo um processo, como “busca do sentido do desenvolvimento humano para a consciência de si mesmo”. E, assim, revelar a inconsistência do esquematismo simplista que a identifica com a clericalização da Filosofia. Outro de seus objetivos consiste na demonstração da falsidade do retrato de Hegel como conservador retrógrado, idólatra do Estado prussiano, que renega todas as tendências liberais. Finalmente, evidenciar a opulência do pensamento de Hegel, precisamente o que explica o fenômeno da renascença hegeliana em nossos dias, desde que os estudiosos, em número cada vez maior que pesquisam a riqueza de seus textos, não se propõem restaurar ou refazer o sistema.

A parte essencial da obra de Djacir Menezes nos últimos anos marca uma nova etapa no interesse do pensamento brasileiro em relação às idéias do filósofo alemão. Trata-se agora de inserir as teses hegelianas no interior de uma corrente filosófica – o culturalismo – que incorporou o essencial das conquistas kantianas, em particular através da obra de Miguel Reale. O discurso filosófico não mais se refere às coisas em si mesmas. Ao contrário busca compreender o processo de objetivação como totalidade, o que corresponde a enorme progresso da consciência filosófica nacional.

A rigor, a figura de Hegel sempre esteve presente à evolução da meditação brasileira, mais das vezes, entretanto, mergulhada num contexto de todo inadequado. A primeira corrente filosófica verdadeiramente estruturada no País, o ecletismo, produziu uma vertente historicista, de nítida inspiração hegeliana. Tenho em vista a obra de Antônio Pedro de Figueiredo. Partia-se, entretanto, da identificação dos “a priori” kantianos com o inatismo das idéias e do empenho de solucionar a questão da liberdade pela via psicológica. Dessa forma, as doutrinas de Maine de Biran, em última instância, contribuíram sobretudo para obscurecer o caráter peculiar do discurso filosófico e deixar o flanco aberto às investidas positivistas, notadamente a partir dos anos setenta do século passado. Tobias Barreto teria o mérito de aproximar-se da compreensão do significado da

consciência transcendental. Mas, além de que a radicalização dessa perspectiva somente ocorreria neste Pós-Guerra – precisamente através da corrente culturalista – pretendeu circunscrever a contribuição de Hegel ao plano científico, tomando-o como evolucionista. O entendimento de Farias Brito seria muito mais impróprio, desde que supunha ser o hegelianismo uma tentativa de conciliar o irreconciliável e regredir até a metafísica wolfiana.

No período subsequente, Hegel apareceria sobretudo como uma espécie de cabeça de turco destinada a exaltar a significação do marxismo, tanto na versão positivista (Leônicas de Rezende) como na ortodoxa. Uma experiência isolada no sentido de eliminar semelhante tipo de mediação séria a de Lívio Xavier, ao efetivar, na década de trinta, a tradução da Enciclopedia. Da iniciativa, entretanto não decorreram maiores consequências. Nos anos mais recentes tivemos o empenho de incorporação do hegelianismo ao pensamento católico, mas que não passou entretanto de sua redução a uma variante do espiritualismo tradicional.

O elemento novo representado pela interpretação de Djacir Menezes consiste no fato de que ao privilegiar o momento da autoconsciência – e à filosofia como um de seus ingredientes fundamentais – tem em mira o processo da criação humana como totalidade e não mais uma realidade independente do homem e de sua evolução histórica.

O conceito de *espírito* na obra de Djacir Menezes representa uma síntese dialética da Natureza e do Pensamento. Este se forma como *sistema expressivo* e, simultaneamente, como *sistema comunicativo*. O pensamento inefável é pensamento obscuro, em estado de fermentação, sem se precisar como pensamento. Seu nível próprio é o da tradução em sinais significativos.

Ao formular-se como pensamento, ganha objetividade, distinguindo-se de nossa interioridade, embora preservando a marca de nossa atividade interna. Por isto mesmo, a palavra revela a interação entre os dois termos do problema gnosiológico – sujeito vs os objeto – que só abstratamente podem ser considerados de forma isolada. Escreve: “A bipolaridade da relação emerge no que se põe, no que se jecta. que ao pôr-se, já e oposto, já é ob-jectum. Assim, as qualidades direcionais dos prefixos – o *sub* e o *ob* que se ligam à voz jectar – são pressupostos inevitáveis. Empregando a linguagem matemática, diria que a grandeza escalar chamada jecto ganha função vetorial ao receber a pré-fixação, que lhe dá sentido. Como grandeza escalar, está aquém do Conhecimento: como vetor, abre o capítulo da Gnosiologia, isto é, transitamos com aqueles prefixos, do psiquismo animal para o plano humano” (1).

O plano humano estrutura-se como universo de significações. O instrumento (ou o utensílio) coloca-se acima das coisas naturais por ser uma invenção do espírito, isto é, por dar ao objeto natural luminosidade interna, irradiando significação. “Nos produtos de *homo faber* – afirma - arde e cintila a intenção prometêica: e nele a mente capta radiograficamente os valores, apreende significações”. Ao que acrescenta:

“O aperfeiçoamento da técnica – do silex às matérias plásticas – é um efeito do processo cumulativo da hereditariedade social, que nos mostra o enriquecimento

progressivo da infusão significativa nas coisas naturais, a amplificação espiritual do horizonte pela humanização ascendente. E a inteligência, cujas origens se perdem no vago dilúculo do passado da espécie, cresceu em racionalidade através do cosmo de valores e significações ligado às atividades práticas dos seres humanos associados. Instrumentalizando-se, as coisas também são *idéias*, e o universo humano sofre a *penetração significativa*. Em tal processo, *mente e mundo* se interassimilam e ampliam. O universo permeabiliza-se. Apaga-se o discripe entre o que é Natureza alterada pelo homem: a atmosfera produzida pela ação humana é uma realidade histórica” (2). Vê-se que Djacir Menezes pretende firmar-se de maneira sólida num monismo de inspiração hegeliana, radicalmente oposta tanto ao do tipo mecanista – decorrência genealógica do biologismo do Século XIX – como ao materialista, em que Marx pretendeu ter ancorado. Ainda assim, não se trata de simples revivência hegeliana, mas de uma elaboração que passou a escola do neo-hegelianismo, sobretudo o italiano.

O mundo humano, é pois, a mais alta forma da consciência. O significado da História como narração dos acontecimentos relativos ao passado consiste no fato de que corresponde à atualização dessa consciência. Não é tanto o passado que explica o presente, mas o presente que interpreta o passado, dando-lhe plenitude de compreensão conceitual.

Finalmente, “O Espírito não é um ponto de partida mais um ponto de chegada, que é sempre começo, porque é longo resultado da totalidade de circunstâncias naturais e sociais na perspectiva do tempo”.

Assim, na hipótese de Djacir Menezes, embora o escopo essencial consista em evitar todo e qualquer dualismo, deve-se considerar que atribui dimensão privilegiada ao mundo da cultura, à esfera da criação humana. É o problema por excelência da filosofia contemporânea e sua simples colocação envolve, automaticamente, certas implicações que conviria indicar.

Este universo de significações e de valores, criado pela comunidade humana, tem por si mesmo alguma significação radical que se explicaria numa meditação sobre o processo em sua totalidade, ou, semelhante análise propiciaria, quando muito, uma simples doação de sentido?

No primeiro caso, não há como deixar de introduzir uma crença, vale dizer, mudar de plano, recorrer a regras que não se acham em jogo. No segundo, pode-se desembocar num relativismo exacerbado, o que, de certa forma, também invalida os fundamentos últimos da própria meditação.

Trata-se de uma tensão das mais fecundas, apta por si só a revelar o extremo valor heurístico do culturalismo, precisamente o que importa, se aceitarmos que a filosofia se constitui menos de soluções que do aprofundamento da consciência dos problemas.

Privilegiando do mesmo modo o mundo da cultura, mas tomando como conceito chave não ao espírito mas à pessoa humana. Miguel Reale chega a idêntica tensão.

Djacir Menezes, ao contrapor-se a toda forma de irracionalismo, busca sem dúvida alguma um novo racionalismo. Sua obra é marcada pela confiança (talvez preferisse dizer esperança) na Razão. Acredita na solução racional dos problemas humanos. É um

referencial que não envolve naturalmente nenhuma militância ativa, salvo no plano a quem vem dedicando toda a sua existência, isto é, a formação de homens que não sejam especialistas frios, preserve certa abertura humanística e sobretudo adquiram aguçado espírito crítico.

No âmbito estrito das idéias filosóficas, a questão de fundar-se o valor absoluto de semelhante projeto, é, entretanto, assaz complexa. E Djacir Menezes disso se dá conta plenamente.

No final de contas, inclina-se por admitir, com Hegel, o caráter ontológico do discurso, embora cuide de evitar qualquer compromisso com o idealismo absoluto, proclamando o caráter prático e ativo de conhecimento. Resta saber se o primeiro pressuposto lograria manter-se sem o elemento de crença a que se aludiu, vale dizer, sem admitir a hipótese do progresso da Razão – tomada em sentido amplo para englobar também ao plano ético – de que não há qualquer evidência empírica.

Desse modo, o mérito principal da meditação recente de Djacir Menezes reside não apenas no fato de que toma a questão deveras privilegiada mas sobretudo em que revela toda a sua problematicidade. Assim, procura desvendar o processo de autoconsciência do espírito evocando não somente as idéias – a exemplo da *Lógica* de Hegel – mas inserindo-as no concreto da evolução social. Parece-lhe que, em cada momento histórico, incumbe à consciência crítica aprofundar o conhecimento da essência do homem – não apenas através do saber sistematizado, como a ciência e a filosofia, que estruturam uma espécie de ossatura lógica, mas também por intermédio de formas mais sutis, como a poesia – e encaminhá-lo no sentido de sua realização plena. Se o exercício dessa crítica corresponde a anseios sociais efetivamente profundos, se tem correlato objetivo, escreve, “o sonho passa a ter conteúdo real, desperta forças de mudança, transforma-se em *programa de ação*, o ideal volve-se em política sob forma de doutrina. O que era “real” passa a ideal morto, desencarna-se das estruturas que se transformam e informam a nova alma. As antigas elites dão lugar a novas, os antigos tabus a novos tabus. Se porventura se trata de progresso, a irracionalidade reduz-se”.

Ao tomar a Hegel como bússola dessa inserção na história, trata de avançar na linha fixada por Croce, buscando estabelecer o que é vivo e o que é morto na intuição do genial filósofo. Cuida de precisar melhor a forma peculiar em que torna a acepção de *progresso*, ao retirar-lhe fundamentos “a priori” para apoiá-la apenas na consciência que se adquire do momento passado, em consonância com o espírito da nova época. Semelhante colocação situa a tese que afirma ser o espírito um ponto de chegada, como algo dinâmico a que não se chegará jamais, se “chegar” for confundido com estancar, ancorar.

O discurso terá, portanto, caráter ontológico, o que requer a reconceituação da ontologia, para fugir à perspectiva dogmática de que falava Kant.

(1) *O sentido antropológico da história*. Rio de Janeiro, Simões, 1959. p. 25.

(2) Obra citada, p. 18.

A OBRA POLIMÓRFICA DE DJACIR MENEZES E SUA SÍNTESE FILOSÓFICA

A. Machado Paupério

Apesar de sua obra polimórfica, o trabalho fundamental de Djacir, sob o ângulo estritamente filosófico, é *O problema da realidade objetiva – Crítica às tendências idealistas da filosofia moderna*. Fortaleza, Tipografia Gadelha, 1932, 140p., já hoje em 2ª edição, Tempo Brasileiro, Rio, 1972.

Com esse livro, *O problema da realidade objetiva*, Djacir inicia sua obra filosófica, preso ao pensamento germânico.

Nesta época, a influência de Pontes de Miranda é muito grande, o que é fácil de verificar pelo aparecimento do livro deste, *O problema fundamental do conhecimento*, em 1937. Mas na década de 50 percebe Djacir que são insuficientes algumas teses daquele autor, pelas leituras mais aprofundadas que faz de Hegel, para ele o maior filósofo alemão. Amadurece assim o seu pensamento no tocante a esse assunto.

Buscando um novo racionalismo, sua obra notabiliza-se pela solução racional dos problemas do homem, enveredando para a abertura humanística e para o desenvolvimento do espírito crítico.

À consciência crítica cabe desvendar a essência do homem, indo além das fórmulas científicas e filosóficas.

Aceitando a conceituação de Estado de Max Weber, como produto da violência legalizada, cujos limites deviam ser fixados por formas possivelmente mais democráticas, busca uma ética de responsabilidade, para ater-se invariavelmente ao concreto e não às abstrações vazias.

Criticando o marxismo, está longe de aceitar o capitalismo, acreditando no crescente aprimoramento da organização social, com vistas ao respeito e à dignificação da pessoa humana, dentro do espírito da cultura, do pensamento científico e das formas essenciais da convivência democrática.

Tendo lido em sua mocidade as obras positivistas e biologistas da época, as obras estrangeiras de Taine, Renan e Spencer e as obras brasileiras de Farias Brito e Tobias Barreto, orientava-lhe o pensamento a subordinação às ciências positivas.

Levado, na década de 20, pelo *Sistema de Ciência positiva do Direito*, de Pontes de Miranda, fascinou-lhe o espírito e a elucubração filosófica.

Travando conhecimento com o hegelianismo, por intermédio da língua alemã, que vinha cultivando desde os vinte e dois anos, as *Obras completas de Hegel* levaram-lhe o interesse constante pelo filósofo alemão, que daí em diante jamais deixou de ler, inclusive de permeio com seus melhores comentadores.

Confessa Djacir que o encontro com Hegel se deu pela primeira vez no último ano do curso jurídico, apresentado por Karl Marx, que imaginava ter recolocado a dialética em seu verdadeiro lugar (v. *Motivos Alemães*, Rio, Editora Cátedra, 1977, pág. 21).

Culturalista, embora um tanto naturalista, seus pontos de vista dialéticos firmaram-se em inúmeras de suas obras, grande número das quais estuda e glosa a filosofia hegeliana.

No terreno essencialmente jurídico, sua preocupação decorre da resposta que pode ser dada ao *quid sit jus*, em que as reflexões tomistas e neotomistas atenuaram seu próprio pensamento inicial.

Na análise marxista, feita sobretudo em mais recentes obras, culminadas por *Hegel e a Filosofia Soviética*, revela-se um antimarxista confesso. Tendo recebido por essa obra merecido prêmio de erudição, em 1960, da Academia Brasileira de Letras, justificou ela conhecida polêmica provocada pela crítica de um marxista ortodoxo, que se não conformou com a afirmação, feita naquele livro, de que Marx tinha falsificado materialisticamente a dialética hegeliana.

Nesse livro, *Hegel e a Filosofia Sociética*, faz-se substancial crítica às “Categorias do Materialismo Dialético”, de eminentes figuras da União Soviética.

Não há dúvida de que o pensamento hegeliano desafia intérpretes e comentadores, mesmo dos mais autorizados, que os há em profusão. Djacir junta-se a eles, porém, com mestria admirável.

Se quisermos, entretanto, chegar a uma síntese filosófica de suas idéias, no meio de suas elucubrações, ao longo de várias décadas, em que se entregou “obstinadamente ao exercício de rever e corrigir proposições interiormente assumidas antes”, teremos que compulsar-lhe o *Tratado de Filosofia do Direito*, publicado pela Editora Atlas S.A. em 1980.

No meio de sua vigorosa e variada obra, o *Tratado* resume e compendia suas idéias basilares, que, como vamos ver, não deslustram o espírito humano mas ao contrário o servem e enobrecem, dentro do “irresistível tropismo de estudioso” que “levou o autor às cogitações filosóficas e permanentes incursões na especulação hegeliana”.

No próprio prefácio do livro, Djacir proclama sem reboços o que sempre pregamos, embora orientado por outras ponderáveis: “Sem a categoria do *ius non scriptum*, vigente na consciência dos povos estranhos à mística totalitária, o “crime” não se configura. Eis aí, pois, o ponto capital de enfoque para a compreensão do jusnaturalismo moderno”.

Abstraída a referência normativa, reconhece Djacir que desaparece o mundo jurídico, entendendo ser a normatividade – sempre teleológica e valorativa – o justo critério da “juridicidade” (pág. 24).

Com inspiração em Del Vecchio, no trato da Filosofia jurídica, que prega a pesquisa do essencial em cada sistema de ordenamento concreto para o conceito lógico do universal, chega Djacir ao centro das preocupações da Filosofia do Direito: à crítica axiológica do Direito Positivo (pág. 25).

O dever-se, que explica a vigência do direito, encontra fundamento no ser. Diz Djacir, mas evidencia-se na práxis. “*Ens et bonum convertuntur* – reza Tomás de Aquino” (pág. 27).

E chega-se assim à necessária conclusão: “O Direito Positivo existente denuncia o subjacente sistema de valores que se realiza mediante a legalidade estabelecida. O ajustamento, ou melhor, a fidelidade legal àquele sistema valorativo é o que constitui a sua *legitimidade*” (pág. 29).

Não importa que não aceite Djacir a tese dos axiologistas em geral de que as proposições normativas não podem inferir-se das proposições indicativas e de que do *descritivo* não derive logicamente o *prescritivo*.

Para o nosso autor, a racionalidade humana não seria um ponto de chegada, mas ao contrário um ponto de partida. Recordando o que foi dito anteriormente: “Verificam-se que as raízes da imperatividade arcaica, mediante a reflexão, ganharam estruturas déictivas, com a racionalização crescente do comportamento humano. A “ordem”, o “comando” são, geneticamente, imperativos que, no processo de estilização jurígena, foram assumindo as formas indicativas, uma espécie de *indicatividade imperativa*, como viram Castanheda e outros” (pág. 35).

Recusando as fronteiras invioláveis dos dois mundos, do “ser” e do “dever-se”, em prol da unidade do Conhecimento, entende Djacir que a norma pode ser expressa gramaticalmente em formas indicativas, podendo exprimir regra que não envolva obrigação ou juízo de valor, como é o caso da norma culinária ou da norma para obter maiores juros.

A norma é direção para o comportamento, para o que se deve e se não deve fazer, mas nem sempre alcança sentido ético, como é o caso de como se deve medir a área do círculo. Para mostrar a indicatividade, a imperatividade a normatividade, recordam-se as proposições de Castanheda: 1 – a pagou a dívida de B – proposição indicativa. 2. A pague a dívida a B – proposição imperativa. 3. A deve pagar a dívida a B – proposição normativa. Apesar da distinção verbal, reconhece-se a indicatividade normativa e a não existência, no imperativo, de valores espistêmicos. De qualquer maneira, o direito positivo tem um *plus*, que se calca nas finalidades humanas em vista dos valores historicamente elaborados (pág. 50).

Mas Djacir tem o grande mérito de reconhecer que o direito não é apenas a lei, como pretendeu o Estado totalitário, que não fazia distinção entre a norma-ordem do Führer e a norma-direito, elaborada pelos longos séculos de convivência humana.

Melhor do que ninguém, compreendeu que uma política feroz de genocídio e arbítrio, como diz, não corporifica o direito em sua acepção universal mas ordens, legais embora representativas do anti-direito. A vontade do Führer podia ser a fonte da Lei mas jamais a fonte do Direito (pág. 52).

Entendendo que toda ordem inter-humana é ordem jurídica, embora muitas vezes incipiente, a explicação genética do mundo axiológico pode não coincidir com as formulações doutrinárias de Del Vecchio, Ricasens Siches, Reale e Maynez, como ele

próprio o diz, mas abrange uma perspectiva cultural que marca a unidade dialética do *ser* e do *dever-ser* (pág. 54). *Definindo claramente sua posição, fundamentada em uma prática humanística acima das categorias tradicionais, o nosso autor publicou Premissas da Cultura*, em 1979, pela Editora Cátedra, e, no terreno estrito da Filosofia do Direito, logo depois do *Tratado*, deu a lume *A Juridicidade em Tomás de Aquino e Karl Marx*, como fruto de um curso dado na Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará, em nível de doutoramento.

Com os olhos no totalitarismo, não se cansa de repetir o estribilho tobiasbarretiano: “a força que não devora a força não se faz direito”.

Em torno do *quid sit ius*, ao lado do campo da Sociologia científica e da teoria econômica, procura Djacir preencher as lacunas de suas elucubrações, aprofundando as fontes do direito no estudo do *Corpus iuris civilis* e da obra de Cícero.

O conflito entre “direito” e “força”, no plano social-histórico, não se reduz, para Djacir, à relação paritética de conceitos, sendo que a intimidade dialética do conflito é entre “força” (direito emergente) e “direito” (força declinante). Nesse processo, força e direito trocam de essências, desfazendo revolucionariamente todas as categorias do jurismo tradicional) (pág. 60).

Tal modo de encarar o assunto, sem dúvida original, é tipicamente djaciriano. A transformação de “relações de força” em “relações de direito” é puramente dialética, em que os contrários (força de direito) não são estranhos. Com a justificação, dá-se a legitimação – enunciado, com auxílio de argumentos finalísticos, de proposições logicamente certas. Desse modo, verifica-se a reciprocidade entre fato e direito. Di-lo o brocardo romano: *ius oritur ex facto*.

E *ius*, “no mais largo sentido da palavra, exprime a ordem social da convivência mediante o exercício da coercibilidade pelo monopólio dos aparelhos de sanção. Mais do que nas outras esferas, no campo do direito público são relações de força (Machtsverhältnisse) que se positivam no processo de legitimação do poder” (pág. 61).

Por isso, diz Djacir, “Direito é força no seio de um devenir dialético de racionalização crescente”. E, lembrando o velho aforisma de Tobias, torna a força que devora a força, no processo dialético, o devenir do direito, que se torna, assim, essencialmente histórico-cultural. A filosofia de Ihering, também invocada, traz a visão clara da juridicização da força na evolução do direito romano (págs. 62-63).

Se a razão do mais forte é a mais forte razão, já não temos dois conceitos estranhos defrontantes, mas duas razões, o que muda flagrantemente a situação. Os opostos, para a oposição, “identificam-se organicamente no processo de contradição”. Sendo força racionalizada, com natural destinação humana, a transpirar valores e a configurar-se no universo histórico-teleológico, o Direito não exclui a força.

Em vez do racionalismo abstrato de Grócio, Pufendorf e outros que tais, para quem a força é um atributo do Direito, temos a força como sua essência, capaz de espiritualizá-lo como forma de energia cultural viva nas sociedades humanas. Tal força, se e força, é força desanimalizada (pág. 66).

Relembrando a classificação das diversas maneiras pelas quais o poder jurígeno se legitima nas diferentes sociedades, mostra que só na última fase, da dominação legal, se configura o Estado moderno com a institucionalização crescente do Poder político e sua consequente despersonalização.

No *consensus* está a legitimação do poder normativo do Estado. E a grande ilusão de Kelsen e procurar fundamento desse poder normativo abstraído da inteira experiência da práxis. Nesse sentido, a teoria pura do direito é mera abstração, como quer Djacir, uma vez que “todas as forças sociais entram em luta para criação da lei”, como entende Ripert.

Aceitando a tríplice perspectiva, social, normativa e valorativa, entende e muito bem que o Direito se desenvolve, dentro de um sistema social de valores, tendendo ao polo supremo, que é a idéia de justiça (pág. 69).

Combatendo, de início, a tese de que o fato econômico é um pressuposto necessário do fato jurídico, como pregava o Decreto-lei nº 19.852, de 11 de abril de 1931, que reformara o currículo jurídico, só mais tarde deu conta dessa influência avassaladora, atendo-se aos princípios metodológicos sistematizados por Pontes de Miranda sobre a interdependência dos fatores sociais.

Mas insiste Djacir: Os dois mundos, do ser e do dever-ser, são permeados pela práxis histórica: “a ação humana é a transfiguradora de indicativos em imperativos. O próprio *insight* ontológico se elabora na práxis, que é axiológica” (pág. 79).

Dentro da ação humana transfiguradora de indicativos em imperativos, a ação humana passa a ser o produto da enorme experiência do homem, verdadeiro processo demorado e indefinível cristalizável em dados históricos. Para Djacir, tais processos são o resultado de vetusta elaboração da consciência humana, passando a exprimir formas históricas e vitais da convivência, que se não comparam às formas animais inferiores de vida.

Não deixa, porém, de dar valor ao valor, dizendo caber à Filosofia do Direito procurar descobrir os laços indissolúveis que ligam os fatos aos valores e os valores aos fatos. E, na esteira de Radbruch, enfatiza que o Direito é fenômeno cultural, sempre ligado a valores e só compreensível no sistema de referências valorativas.

Tratando da igualdade, reconhece que a afirmação de que “os homens são iguais” é, antes de mais nada, um ideal de natureza ética, vagarosa e sacrificadamente elaborado no decorrer da história humana (pág. 93).

Sendo, porém, inevitável a desigualdade, reconhece também que o sociologismo não deixou de lhe por a inteira responsabilidade nas próprios estruturas sociais. O fundamental, porém, nas constituições contemporâneas é, sem dúvida, o homem, como valor máximo de todas as comunidades políticas. De qualquer maneira, entretanto, para Djacir, “o conceito de “igualdade” não é um indicativo científico, mas um imperativo ético de alta voltagem revolucionária” (pág. 97).

No domínio do direito, força é reconhecer-se que há e sempre houve leis contra o direito. O direito há de vitalizar-se na justiça como o tecnicismo do profissional há de

vitalizar-se nos propósitos humanos: senão, desaparece o sentido ético indispensável ao convívio de seres racionais.

Direito é fenômeno que surge no seio da *cultura*, verdadeiro mundo teleológico, constituído pelo esforço humano e regido por sua vontade, na formação das intersubjetividades – no *pensamento objetivo*. Como trabalho espontâneo e inconsciente, provoca o aparecimento de normas de convivência não formuladas.

Discutindo o problema do direito natural, que aparece e desaparece no seio da história em ondas sucessivas, não hesita Djacir em afirmar ser a *atitude metodológica* a responsável por essa situação. Refere-se então à *tomada de posição contra um direito vigente*. Dentro do espírito hegeliano corporifica-se na forma de oposição ao que se coloca como tese no Direito de determinada época (pág. 119).

Para o jusnaturalismo, o direito procede da razão. E a razão? Para a Escolástica, de Deus, para o naturalismo humanístico e cultural, do processo histórico, para as doutrinas ecléticas, de Deus por intermédio da história.

Embora opte Djacir pela segunda solução, as consequências são praticamente as mesmas para o problema do direito injusto. Di-lo ele próprio com rara elegância: “A *ratio scripta*, que o medievo presumiu no *Corpus Iuris*, sobre oscilações históricas irresistíveis. Há um núcleo que parece invariável, porque é, no curso da evolução social da espécie, o *quantum* representativo da humanização capitalizada. Precisamente esse núcleo induz a crer no direito natural; o erro é abstrai-lo, desligá-lo da práxis histórica, transcendentalizá-lo nas categorias do *a priori*” (pág. 126).

Por sua vez, repete Djacir: “o poder não se justifica, legitima-se; a violência não se legitima, justifica-se”.

Data venia, discordamos de tal afirmação, a menos que não tenhamos alcançado a intenção do autor. De qualquer maneira, parece-nos que o poder, em qualquer comunidade que seja, está plenamente justificado de ela própria não poder viver sem ele. Aliás, o poder não existe para os seus detentores mais para aqueles a quem se dirige. O pátrio-poder não existe para benefício dos pais mas para utilidade dos filhos...

A oposição dos direitos humanos ao cesarismo totalitário voltou com a floração jusnaturalista. Por isso, lembra Djacir a afirmação de Emil Bruner: “O Estado totalitário não é mais que o positivismo jurídico convertido em partido político” (pág. 130).

Frequentemente invocou-se o Direito natural para por abaixo as ameaças do Direito Positivo ou para combate claro contra normatismos vigentes. O Direito natural, em face das realidades sociais do totalitarismo de todos os gêneros pôs em xeque a sua juricidade, diante da natureza humana ou do que no fundo se pode conceituar como aquele tipo de direito.

Não foi à toa que o renascimento do direito natural se deu mais uma vez, e na própria Alemanha, pátria do nazismo nacional-socialista, onde surgiram juristas como Karl Larentz, Erik Wolf, Helmut Coing, Hans Welzel e tantos outros.

Direito natural, dentro da velha conceituação ou da que lhe dão alguns hoje, resultado de penoso processo de elaboração histórica e expressão da consciência moral da

humanidade, o fato é que se tornou ele padrão para cristalizar a normatividade do Direito positivo. O jusnaturalismo, afinal, passa a ser a atmosfera vital em que respira toda a jurisprudência, como diz Djacir (pág. 136).

Depois da segunda grande guerra, em 1952, como se enfatiza, o próprio Tribunal Federal de Bonn reconheceu que a fixação do direito positivo não é ilimitada, dependendo daquele núcleo inviolável de idéias éticas, produto da consciência universal, geralmente conhecido como direito natural.

O jusnaturalismo, aliás, não pode conciliar-se com a normatividade editada, quando ela não obedece aos padrões universais, como aconteceu com a legislação procedente do Führer.

De acordo com o Tribunal de Nuremberg, a conclusão de Djacir é claríssima: “Todos prestarão contas à sociedade: o Direito e a Justiça estão acima dos seres humanos e dos Chefes de Estado” (pág. 142).

Com visão nítida do problema romanista, escorraçado muitas vezes pelo socialismo como ideologia dos exploradores, reconhece Djacir a idoneidade do estudo das fontes justinianas, para melhor compreender o processo universal do Direito.

Estudando sem demagogia o candente problema do Estado democrático, reconhece lucidamente que a lei, para exprimir o Direito, deve ser racional e que a racionalidade, que gera a legitimação política, não se origina do número.

EM sucessivos livros de nossa lavra, defendemos com unhas e dentes tal ponto de vista, sobretudo em nossa tese, *O conceito polêmico de soberania*.

Abordando o crucial problema da extinção do Estado, previsto pela ideologia russa, mostra como a máquina estatal ganhou extremo reforço em suas fronteiras, constituindo então a ditadura verdadeira democracia, segundo seus adeptos, porque é a maioria que oprime a minoria, embora seja a minoria do Partido que controla ditatorialmente a maioria, Estamos evidentemente a caminho do fim último, segundo Lenine, da extinção do Estado, da Democracia e do Direito, constituindo a morte do Estado a morte da própria Democracia.

O Direito igual, segundo Marx, não é mais do que o direito burguês e, burguês ou não, o direito pressupõe a desigualdade. O essencial, no caso, é que se apliquem regras *iguais* a indivíduos desiguais, uma vez que o *direito igual* é uma violação da igualdade e, portanto, uma injustiça.

Sendo a lei igual para todos, não se atende, contudo, à violação subjetiva da igualdade. “Se o míope e o de visão normal colocam-se a igual distância do objeto, da igualdade decorre uma desigualdade subjetiva que, para ser sanada, requer uma desigualdade objetiva nas posições. A essa desigualdade objetivo a lei não pode atender. Por que? Porque postula uma igualdade formal” (pág. 169).

Fazendo elucubrações sobre o dogma da separação de poderes, trata objetivamente do problema, chegando à conclusão de que em nosso próprio país o desenvolvimento mais acelerado se deu nos períodos de eclipses democráticas e não nos em que vigiram os velhos estilos populares.

Está claro que se não defende com isso o monopólio do totalitarismo. Uma coisa é o executivo forte, que não se submete às facções, e outra coisa é o que usa da violência ideológica e malbarata os direitos fundamentais da pessoa humana. Mais uma vez se evidenciam os movimentos de certas áreas do jusnaturalismo europeu atual, que nos são altamente sensíveis (pág. 178).

Afinal, “*os direitos fundamentais* são pré-políticos, sendo *anteriores* ao Estado. Quando se violam tais direitos, fere-se a pessoa individualmente, Só com tais conotações se pode conceituar o chamado “Estado de Direito”.

Entre esses direitos, o direito à vida e à liberdade, cuja primeira alusão nos tempos modernos se deve à Declaração de Direitos do Estado de Virgínia em 1776, tem a marca da essencialidade, como *prius*, sendo *direitos personalíssimos*. Os demais, sujeitos à acidentalidade histórica, são direitos relativos, como é o caso do direito de propriedade, que jamais pode ser um direito absoluto. Nesse ponto, mais uma vez coincide a nossa visão, como deixamos bem claro em nosso artigo *A concepção cristã da propriedade e sua função social*, inserto no nº 93 da Revista de Informação Legislativa, do Senado Federal, relativo a janeiro a março de 1987, fls. 213/228.

Os direitos fundamentais não incidem sobre “bens” jurídicos mas exclusivamente sob “esferas de liberdade”, como direitos defensivos da personalidade.

Em termos bastante claros, insiste Djacir: “ilimitação subjetiva da liberdade; limitação objetiva da intervenção. Todos os demais direitos estão previamente cunhados pela limitabilidade” (pág. 197).

Nessa linha de idéias, o absolutismo estatal, seja a que título for, inclusive do totalitarismo moderno, está excluído do “Estado de Direito”. Os direitos fundamentais ou absolutos independem do próprio poder constituinte.

Num ensaio publicado na *Carta Mensal*, Rio de Janeiro, 1977, nº 250, e reproduzido na *Revista Forense*, Rio de Janeiro, vol. 257, 1978, define Djacir muito bem os direitos fundamentais. Tais direitos não se vinculam “mediante *relações*, com algo exterior, como acontece nos demais direitos”. *Prescindem da relação*. São, pois, “absolutos” e é nessa acepção que usa o objetivo (pág. 224).

Em síntese, uma das características do Estado de Direito é resguardar os direitos fundamentais contra as manifestações arbitrárias do Poder. Os direitos fundamentais, como direitos pré-políticos, não são criados pelo Estado, mas aceitos necessariamente por ele, como modos de ser da pessoa (vida, liberdade, dignidade). São direitos absolutos. Entre os direitos relativos, a propriedade, entre outros, é um direito social, variando em função de cada sistema jurídico.

Quando o Estado se afasta do Direito, para galgar o completo absolutismo, é comum fundir-se o Executivo com o Legislativo, para permitir ao Poder desvencilhar-se dos controles judiciais que acaso sejam ainda possíveis.

Mas o que é importante mesmo – e aqui estamos ainda com Djacir Menezes – é que “A propriedade institucionaliza-se e como tal pode ser tratada; a liberdade, nunca, Nem a dignidade, nem a vida. Eis aí, a distinção essencialíssima. Não se institucionaliza

nenhum dos direitos fundamentais da pessoa – porque são aspectos ou formas da liberdade. Em consequência, só na esfera da liberdade humana tais direitos podem ser chamados *direitos fundamentais*. Quando se alargam garantias e outros direitos, fazendo-os equipotentes ou equivalentes (direito de greve, de associação, de educação, de assistência), inscrevendo-se nas constituições, nem por isso transfiguram-se substancialmente em *direitos fundamentais da pessoa humana*. Eles variam historicamente ao compasso das forças políticas” (pág. 210).

O que é importante para Djacir e para nós, entretanto, é a liberdade e a constituição democrática que são realidades vivas que evoluem necessariamente para um Estado social de Direito, único que pode tender para o aperfeiçoamento da própria democracia.

Neste enfatizam-se as fontes humanísticas que inspiram a nova dogma.

Djacir Menezes, em sua obra, caracteriza-se pela confiança, que Antonio prefere dizer esperança, na Razão, dentro de um culturalismo que tem o condão de sanear no bom sentido a metafísica exagerada na ciência do Direito e do Estado.

Por isso, talvez, defenda Djacir o desenvolvimento da Sociologia, como estudo científico da vida do homem em sociedade e como disciplina indispensável nos cursos jurídicos. Sua postura racional, entretanto, chega, quase, pelas suas consequências maiores, ao direito natural racional de Santo Tomás, em tudo oposto ao direito natural racionalista de Pufendorf e dos jusnaturalistas dos séculos XVI e XVII.

Nesse ponto, seja-nos lícito transcrever o que dissemos em nossa Introdução ao Estudo do Direito: “No dizer de Alexandre Correia, grande romanista e adepto do neotomismo, cumpre distinguir, em tema de direito natural, entre as concepções racional e racionalista deste.

Conforme o referido mestre da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, o direito natural racionalista, que emergiu com o Renascimento e teve apogeu no século XVIII, é o deduzido da natureza abstrata do homem, vindo a constituir conjunto de princípios e regras, que têm estrutura perfeita e definitiva e validade absoluta no tempo e no espaço.

A matéria desse direito natural é elaborada pela razão e todos os cânones que o integram decorrem da natureza humana

A existência do direito natural é óbvia: se existe uma natureza social no homem, essa natureza social só poderá existir se obedecer a determinadas condições.

Se eu não me submeter às leis da natureza física, sofrerei, está claro, as consequências. O mesmo acontecerá se me recuso a submeter-me às leis da natureza social.

O direito natural racional, entretanto, aventado por Tomás de Aquino, tem existência objetiva e é descoberto pela razão, resumindo-se em princípios elementares e simples, cuja validade se impõe a todas as consciências, a saber, *dar a cada um o que é seu; não causar injúria a ninguém; fazer o bem e evitar o mal*.

Direito natural e justiça de certo modo se confundem.

Esse direito natural está na essência de todo o direito positivo, como fonte substancial deste. O princípio básico em que repousa é formulado pela razão fundada na experiência sensível.

Como atingir o conhecimento da lei natural? Com a ajuda da *razão* e da *finalidade*.

As normas legisladas, em última análise e em seu conteúdo, derivam do direito natural. Umas, por dedução necessária: por exemplo, a que incrimina o homicídio. Outras, por determinação próxima: assim a que visa a maior utilidade da comunhão social, ou garante meios políticos do Estado, e de que ele usa para a realização dos próprios fins. Por exemplo: a que define o contrabando como crime.

Se a lei natural é imutável em seus primeiros princípios, suas conclusões mais longínquas e particulares, deduzidas daqueles princípios, são, sucessivamente, cada vez mais contingentes e variáveis.

Dentro desse contexto, as idéias de Djacir Menezes ajustam-se quase as idéias por nos defendidas, embora partidas de umpensador totalmente infenso a qualquer doutrina confessional. Homem leal, porém, e investigador da verdade, venha ela de onde vier. Djacir, na sua rica experiência cultural, traçou uma trajetória doutrinária como poucos o fizeram, esmerilhando o hegelianismo com rara mestria. Dialeticamente, atingiu altíssima estatura mental, chegando suas maiores conclusões às grandes idéias-forças que fazem a honra do espírito humano.

Apesar de não religioso, Djacir é um mestre incomparável da mocidade, de que se tornou, nos seus longos anos de magistério, padrão elevadíssimo de seriedade, probidade intelectual e talento filosófico. Sua obra, nesse particular, é eterna e viverá ao lado da de Pontes de Miranda e da de Miguel Reale, a força do pensamento brasileiro na seara, ainda pouco vulgarizada, da própria Filosofia jurídica.

O ITINERÁRIO FILOSÓFICO DE DJACIR MENEZES

Gerardo Dantas Barreto

O ITINERÁRIO FILOSÓFICO de Djacir Menezes, já desde o começo, se vem desenvolvendo e afirmando em íntima relação com os dados da ciência positiva, posto que guardando relativa independência, no que tange aos resultados delas, às suas teorias ou hipóteses.

Justamente em virtude dessa circulação, o pensamento filosófico do mestre cearense tem evitado dois graves escolhos a que historicamente sempre estiveram sujeitas a medição e a análise do filósofo. De uma parte, a filosofia corre o risco de prematuramente apoiar seu discurso sobre teorias científicas nem sempre bem compreendidas ou assimiladas, passíveis portanto de serem superadas, rejeitadas, invalidadas num futuro indeterminado.

Mas há outro perigo que ameaça principalmente a filosofia moderna – e em cujo abismo com raras exceções, parece haver sucumbido a filosofia contemporânea – a saber, o de apartar-se da realidade que a ciência nos descobre, desinteressando-se das ciências cósmicas e naturais. Como se em pleno limiar do século XXI ainda fosse possível filosofar abstraindo do mundo real, concreto prescindindo do universo físico e de todo o seu conteúdo à luz das ciências físicas, químicas e biológicas!

Escarmentados por históricos equívocos, e também com vistas a sublinhar a originalidade e independência do seu próprio discurso, é talvez, compreensível que os filósofos de hoje receiem apoiar demasiado sua própria análise do ser numa teoria, e não no real sob a teoria se encontra e que é sempre aquilo de que, em última análise, devem dar conta assim o filósofo como o cientista. Em parte legítima, essa atitude, porém, nunca poderia levar o filósofo a bom termo. Antes, o que se viu e que os filósofos contemporâneos, principalmente os dos últimos quartos do século, foram ter a esse momento aporético e infecundo de total separação entre ambos os discursos. Não deixa de ser deplorável, mesmo porque em matéria de ciência o filósofo pode sempre apoiar-se no que está para além das controvérsias, sobre o que já não é posto em questão, espécie de mínimo comum admitido por todo cientista.

Infelizmente, a verdade é que numerosos filósofos contemporâneos entre os mais ilustres – pelo menos no ocidente – totalmente se desinteressaram da aventura da física moderna, da moderna cosmologia, da biologia, da bioquímica. A esse propósito não é exagero afirmar que eles fazem filosofia fora de seu século, como se ainda vivessem no tempo de *Descartes* ou de *Malebranche*. É como se o decreto, inconfessável platonismo deles, desavisado e desorbitado, se satisfizesse com essa indiferença para com o universo, seu conteúdo e sua história. Aliás, perto de nós, tanto *Bachelard* quanto *Maritain*, mais de

uma vez, chamaram a atenção dos que fazem filosofia para essa indiferença perante os fenômenos da ciência, chegando mesmo a denunciar, em nosso tempo, a profunda separação em geral existente entre o espírito filosófico e o espírito científico.

A bem da verdade, eis uma censura que não se poderia fazer a *Djacir Menezes*. Atingida a plena maturidade intelectual e de posse de amplos, fecundos instrumentos culturais, ele hoje se acha solidamente plantado na *diritta via* do realismo crítico em que desemboca afinal toda filosofia não separada do real e, conseqüentemente, todo itinerário filosófico que não desvincule a teoria do conhecimento de uma ontologia do objeto. Essa difícil posição é fruto de uma obstinada meditação, que aos poucos o vem planamente conscientizando de que a análise filosófica deve ser fundamentada, não numa teoria científica, mas na realidade objetiva.

Aos vinte anos, *Djacir Menezes* já lera assiduamente a literatura filosófica então mais corrente no Nordeste: o positivismo, o biologismo de *Le Dantec*, *Le Bom*, *Ingenieros*, as obras de Taine, Renan, Spencer, Farias Brito, Tobias Barreto, e dominava seu pensamento a orientação especulativa inspirada nas ciências positivas. Ainda na década de 20, o Sistema de Ciência positiva do Direito, de Pontes de Miranda, levou-o a novas fontes: a Ernst Mach, ao empiriocriticismo, à filosofia matemática (Russel, Ramsey, Carnap, Schick) e ao exame gnosiológico das idéias fundamentais da Teoria da Relatividade. Foi então que publicou seu primeiro livro, *O Problema da Realidade Objetiva*, em 1932.⁽¹⁾ Embora perlustrando várias outras áreas das ciências sociais, especialmente da história do Pensamento Econômico, da Sociologia e Teorias sociais, foram os problemas filosóficos que mais lhe fascinaram o espírito.

Marcadamente seu encontro com Hegel tornou-se decisivo. Djacir recebera de seu Pai, no natalício, a *Wissenschaft der Logik*, que foi uma espécie de raio de Damasco para lhe abalar o biologismo materialista. Desde os vinte e dois anos que começara a traduzir o alemão, o que fazia até hoje correntemente. Por um desses acasos provincianos, comprou, em Fortaleza, a edição primeira das Obras Completas de Hegel, editada em 1841, dez anos depois da morte do filósofo. Seria sua leitura intercadente, mas constante. Através de uma grande variedade de autores e de leituras, sempre voltaria ao convívio do filósofo.

Será Djacir Menezes um hegeliano? No sentido integral da expressão, não.

Em seu último livro *Motivos Alemães*, no prefácio, onde há linhas autobiográficas, confessa: “Outro ponto – e neste trabalho há dois pontos fundamentais – é o meu apego, ou melhor, o fascínio que a cultura alemã exerceu no meu espírito no que toca à Filosofia. Refiro-me à Filosofia, porque na literatura fui, com toda minha geração, atraído pelo magnetismo da literatura francesa, de onde irradiavam as idéias do revolucionarismo dix-huitard. Aos vinte anos, no último ano do curso jurídico, deu-se o encontro com Hegel. Quem mo apresentou? Karl Marx. Apresentou-o a seu modo, dizendo que repusera a dialética nos seus verdadeiros pés, no que então facilmente acreditei. Antes, eu já fizera estágio na filosofia biológica, ruminara darwinismo, bem como o sociologismo conseqüente que circulava no Nordeste na década de 20. Eis senão quando o famoso prefácio da segunda edição de *Das Kapital* me anuncia o problema da dialética

posta de cabeça para baixo por Hegel (sie steht bei ihm auf dem Kopf) e Marx pretendia desmistificá-la, tirando-lhe o miolo idealista”(2).

Como aconteceu a Gentile, custaram-lhe a cair os antolhos marxistas na compreensão da dialética: mas caíram, lentamente, inexoravelmente. Por isso, Antonio Paim, na sua interpretação do pensamento de Djacir Menezes, foi enquadrá-lo no *culturalismo*, ainda que muito imbuído de certo naturalismo. O que se lê na sua *Filosofia do Direito*, publicada há três anos(3), mostra-lhe o longo itinerário. Recusa no admitir as teorias axiológicas na interpretação do fenômeno jurídico, mas recusa original nos seus termos. Negando a cisão radical entre o mundo dos valores (sem os quais, adverte, não se conceituará o direito) e o mundo real, entre o ôntico e o deôntico, estabelece-os como contrariedade de opostos na unidade dialética, assentando um monismo heraclítico, que tem sua expressão superior na Ação. Ação humana, racional, que se reflete, por excelência, no pensar científico filosófico. É nesse passo que se presente maior aproximação com Hegel.

“Hegel chama a força impulsiva do espírito de “negação”, que se recria na “negação da negação”. Não é a negação formal, de que trata a Lógica tradicional. É contradição ontológica, na identidade do Ser e do Pensamento”.

A vitalidade dialética para *Djacir Menezes*, não está, como erradamente pensam e sustentam os marxistas, na “coisa”, no “real” – mas no pensar as coisas: a tônica incide no pensamento, que capta as determinações das coisas no processo ativo de interpretar o “Real”. Eis o ponto a que vai chegando o pensamento do ilustre pensador patricio – a recusa clara de que as propriedades do “espiritual” não se desentranhem simploriamente do “material”.

Seus pontos de vista no tocante a gnosiologia dialética estão espalhados ainda noutras obras, como na Introdução aos *Textos Dialéticos de Hegel*(4), em *Hegel e a Filosofia soviética*(5), em *Proudhon, Hegel e a Dialética*(6), em *Teses Quase Hegelianas*(7), em *Evolucionismo e Positivismo na Crítica de Farias Frito*(8), em *Temas Polêmicos*(9), em *R. Mondolfo e as Interrogações e nosso Tempo*(1) em *Raízes Presocráticas de Teses atuais*(11) para citar apenas os que abordam mais diretamente as teses hegelianas.

O tema central da Causalidade e do Determinismo provocou, mesmo em domínio científico, a especulação filosófica de *Djacir Menezes*. Destarte, o livro *O Princípio de Simetria e os Fenômenos Econômicos*(12), publicado, ainda em 1939, talvez seja no Brasil a primeira interpretação feita do determinismo probabilístico à luz da lógica simbólica, tentando mostrar as possibilidades de expressão, mediante aqueles recursos algorítmicos, da dialética econômica. A idéia do autor foi adotar o princípio de *Pierre Currie*, que considerou com a geometrização do princípio da causalidade em forma de racionalização matemática, levando-o ao terreno da causalidade histórica.

Vem a pêlo aqui assinalar que até nos trabalhos realizados no campo das ciências sociais, o sentido filosófico nas interpretações de *Djacir Menezes*. É o que se observa na leitura de seus estudos econômicos e jurídicos como, por exemplo, no *Tratado de*

Economia Política(13), onde a extensa introdução metodológica revela a propensão para a análise epistemológica dos princípios gerais, o que se enquadra, evidentemente, no campo da Filosofia. É desse ângulo que examina a utilidade marginal e os conceitos fundamentais daquela Ciência. Seu interesse gravita constantemente para as interrogações de natureza especulativa. Dir-se-ia que não é um técnico que escreve, é um especulativo que não resiste à sua inclinação natural. No terreno propriamente jurídico, ele prefere sempre a análise da conceitualística essencial onde emerge a indagação do *quid sti jus*, dos princípios reguladores da coerção social, das origens e evolução do fenômeno do Direito, da natureza ética da normatividade, o exame, a investigação plurissecular das formas do comportamento humano, onde seu biologismo juvenil hoje se acentua menos vencido do que esclarecido e superado pelas reflexões e leituras dos posicionamentos tradicionais do tomismo e neotomismo e, em geral, por um mais detido conhecimento das correntes de pensamento do Medievo.

Onde, porém, se aguça o sentido crítico de *Djacir Menezes* é na análise marxista, principalmente nas suas mais recentes obras – *Idéias contra Ideologias*(14), *Proudhon, Hegel e a Dialética*, *Hegel e a Filosofia Soviética*. No prefácio de *Motivos Alemães*, publicado no primeiro semestre deste ano e a que já fizemos alusão, afirma ele que, sendo um antimarxista, considera-se um marxólogo de longa data. Com argumentos decisivos, sustenta a falsificação materialista que *Marx* efetuou na dialética hegeliana – e não poderia resumir aqui a sua argumentação, que se estenderia demasiado. Aliás, *Hegel e a Filosofia Soviética* provocou ao tempo (1960) crítica de um marxista ortodoxo, a que *Djacir Menezes* respondeu no folheto *A Querela Anti-Hegel*.(15) Anoto que aquela obra merecidamente recebeu o prêmio de erudição de 1960 da Academia Brasileira de Letras.

(1) 2ª ed. Rio. Tempo Brasileiro, 1972.

(2) Cf. *Motivos Alemães*. Rio. Ed. Cátedra, 1977. p. 21.

(3) Rio, Editora Rio, 1975.

(4) Rio, Zahar, 1968.

(5) Rio, Zahar, 1968.

(6) Rio, Zahar, 1968.

(7) São Paulo, Ed. Grijalbo, 1972.

(8) Fortaleza, Universidade Federal do Ceará, 1962.

(9) Rio, Editora Rio, 1975.

- (10) Rio, UFRJ, 1963.
- (11) Fortaleza, Imprensa Universitária, 1957.
- (12) Rio. Pongetti, 1939.
- (13) Rio, Freitas Bastos, 1955.
- (14) Rio, Imprensa Universitária, 1972.
- (15) Rio, Ed. do Autor, 1960.